

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2011					
Ref. Pregão Presencial nº 027/2011					
O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ , pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN , portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, resolve registrar o preço da empresa TERRA PAVIMENTAÇÃO E USINAGEM LTDA , pessoa jurídica de direito privado, com sede à Estrada Rolândia/Arapongas, S/Nº, Lote nº 31-A-1-REM, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-000, cadastrada no CNPJ/MF 11.596.654/0001-46, representada pelo Sr. GUSTAVO MORENO DE ARAUJO MOREIRA , brasileiro, solteiro, empresário, residente na Rua São Carlos, nº 140, Jd. Sumaré, na cidade de Londrina - PR, portador do RG nº 9.297.482-0 SSP/PR e do CPF/MF nº 043.083.099-80, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:					
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento do produto discriminado no item conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 027/2011, devidamente homologado pelo Município em 13/04/2011.					
Item	Qtd.	Unidade	Especificação	RS Unit.	RS Total
1	700	TON	CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado à Quente) e Reperfilagem	220,00	154.000,00
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R\$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do Município de Rolândia, através de depósito em conta corrente.					
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA O prazo de retirada do produto será de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da emissão de requisição e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.					
CLÁUSULA QUARTA - FORO As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 13 de abril de 2011.					

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2011					
Ref. Pregão Presencial nº 025/2011					
O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ , pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN , portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, resolve registrar os preços da empresa, KALLIPER EQUIPAMENTOS PARA RECICLAGEM LTDA – ME , estabelecida à Rua Tuiuti, nº 1.649, bairro Claudete, CEP 85.811-040, na cidade de Cascavel - PR, neste ato legalmente representada pela Sra. EDINALVA DINIZ DE LIMA , brasileira, solteira, auxiliar administrativa, portadora do RG nº 9.930.234-8 SSP/PR e do CPF/MF nº 057.531.799-08, residente à Rua Tuiuti, nº 1.649, bairro Claudete, na cidade de Cascavel - PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:					
ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	RS TOTAL	MARCA
1	unid	Pressa enfiadora/retira hidráulica vertical, para papel, papelo, plásticos, pet e similares, capacidade de até 900 kh/h, confeccionada em chapas e perfis de aço carbono, para fardos de 100 a 200 kg, com as seguintes características mínimas: Força de Compactação: 15 toneladas a 120 Kgf/cm²; - Caixa de Pressagem: largura 1000, altura 1400, profundidade 600mm; - Retirada do Fardo: mecânica, semi-automática, por cabo de aço -Acionamento: motor elétrico trifásico 10CV, 220/380V, 60Hz - Sistema Elétrico: chave liga/desliga manual; - Sistema Hidráulico: bomba de engrenagens e comando 01 estágio duplo eletro; - Cilindro Hidráulico: diâmetro interno 5", haste 3", curso 1200mm; - Acessórios: visor de nível, manômetro, porta de segurança e rodízios de transporte.	1	15.700,00	PHV 15T

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor unitário do item conforme quantidade adquirida, perfazendo-se o valor total estimado de R\$ 15.700,00 (quinze mil e setecentos reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município de Rolândia, mediante depósito em conta-corrente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos produtos é de 10 (dez) dias, contados a partir da emissão de solicitação pela Secretaria de Compras, e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos itens discriminados conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 025/2011, devidamente homologado pelo Município em 15/04/2011.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 15 de abril de 2011.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2011					
Ref. Pregão Presencial nº 029/2011					
O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ , pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN , portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, resolve registrar os preços da empresa, M.P. PRETTI & CIALTDA , pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Interventor Manoel Ribas, nº 912, na cidade de Rolândia - PR, CEP 86.600-000, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 04.111.652/0001-54, representada pela Sra. MARISTELA PIZZAZIA PRETTI , brasileira, casada, professora, residente à Rua Maria de Nazaré, nº 232, na cidade de Rolândia - PR, portadora do RG nº 4.199.077-5/SSP-PR e do CPF/MF nº 735.731409-04, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:					
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 029/2011, devidamente homologado pelo Município em 14/04/2011.					
Item	Qtd.	Unid.	Produtos	RS Unit.	RS Total
1	105	latas	Tinta para demarcação viária à base de solvente, na cor branca ou amarela, acondicionada em balde de 18 (dezoito) litros, secagem rápida, boa aparência.	165,00	17.325,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R\$ 17.325,00 (dezessete mil trezentos e vinte e cinco reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o recebimento dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante depósito em conta-corrente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de até 05 (cinco) dias úteis após a emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 14 de abril de 2011.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2011								
Ref. Pregão Presencial nº 030/2011								
O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ , pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN , portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, resolve registrar os preços da empresa, ESTECA – TOPOGRAFIA S/S LTDA , de CNPJ sob nº 78.024.809/0001-40, estabelecida à Rua Duque de Caxias, nº 370, centro, na cidade de Rolândia - PR, neste ato legalmente representada pela Sra. ROSALINA MÜLLER FREIBERGER , brasileira, casada, do comércio, portadora do RG nº 805.069/SSP-PR, CPF nº 018.124.389-07, residente à Rua Presidente Gaspar Dutra, nº 75, Jd. Campo Belo, na cidade de Rolândia - PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:								
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual prestação dos serviços discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 030/2011, devidamente homologado pelo Município em 14/04/2011.								
Lote	Item	Qtd.	Unid.	Especificação	RS Unit.	RS Total	RS Lote	
1	1	10	UN	Transporte de coordenadas utilizando receptores geodésicos com antena, acondicionada em balde de base de 20cm	1.070,00	10.700,00	12000,00	
	2	1	UN	Transporte de coordenadas utilizando receptores geodésicos com dupla frequência - lista de base até 300km	1.300,00	1.300,00		
	3	20	SER	Levanteamento planialtimétrico e meteo (av) s/nr/ptz até 250m	500,00	10.000,00		
2	4	2.000	MT	Levanteamento planialtimétrico e meteo (av) s/nr/ptz acima de 250 m	2,06	4.120,00	17300,00	
	5	150	UN	Levanteamento planialtimétrico e locação de lotes para carteira (carteira), inclusive arreamento	21,20	3.180,00		
	6	30	UN	Locamento de 01 a 50 unidades: Locação de quadra, lote, ruas, áreas verdes, áreas institucionais	94,29	1.628,70	4.999,90	
	7	70	UN	Locamento de 51 a 100 unidades: Locação de quadra, lote, ruas, áreas verdes, áreas institucionais	46,16	3.231,20		
	8	1000	MT	Alinhamento de divisas, meio-lin/sarjetas, vias públicas, cursos d'água com demarcação externas até 1000 metros	1,33	1.330,00		
	9	5	SER	Alinhamento de divisas, meio-lin/sarjetas, vias públicas, cursos d'água com demarcação externas maiores que 1000 metros até 2200 metros	1.323,48	6.617,40		
	10	10.000	MT	Alinhamento de divisas, meio-lin/sarjetas, vias públicas, cursos d'água com demarcação externas maiores que 2200 metros até 3000 metros	0,61	6.100,00	33500,00	
	11	5	SER	Alinhamento de divisas, meio-lin/sarjetas, vias públicas, cursos d'água - com demarcação - externas maiores que 3000 metros até 7143 metros	3.030,52	15.152,60		
	12	10.000	MT	Alinhamento de divisas, meio-lin/sarjetas, vias públicas, cursos d'água - com demarcação - externas maiores que 7144 metros até 10.000 metros	0,43	4.300,00		
	13	15	SER	Subdivisão e/ou unificação de lotes ou datas com área até 1000m², com licenças	408,97	6.134,55	14199,95	
	14	10	SER	Subdivisão e/ou unificação de lotes ou datas com área acima 1000m², com licenças	806,54	8.065,40		
	15	3	SER	Levanteamento planialtimétrico cadastral em áreas até 5.000m²	1.321,36	3.964,08		
	16	3	SER	Levanteamento planialtimétrico cadastral em áreas maiores que 5.000m² a 10.000 m²	1.985,60	5.956,80		
	17	3	SER	Levanteamento planialtimétrico cadastral de áreas maiores que 10.000 m² a 20.000 m²	2.270,26	6.810,78		
	18	3	SER	Levanteamento planialtimétrico cadastral - de áreas maiores que 20.000 m² a 30.000 m²	3.029,37	9.088,11		
	19	3	SER	Levanteamento planialtimétrico - áreas maiores que 30.000 m² até 50.000 m²	3.219,13	9.657,39	62999,99	
	20	3	SER	Levanteamento planialtimétrico - de áreas maiores que 30.000 m² até 45.000 m²	3.408,91	10.226,73		
	21	3	SER	Levanteamento planialtimétrico - áreas maiores que até 45.000 m² até 50.250 m²	3.598,70	10.796,10		
	22	50.000	M2	Levanteamento planialtimétrico - áreas maiores que 50.250 m² até 60.000 m²	0,07	3.500,00		
	23	50.000	M2	Levanteamento planialtimétrico - áreas maiores que até 60.000 m² até 60.000 m²	0,06	3.000,00		
	24	30	M	Locação de estacionamento	3,50	105,00	17500,00	
	25	10	UM	Locação de estacionamento de garagens e estacas	12,00	120,00	12000,00	
	9	26	5	SER	Selão (per matrícula)	900,00	4.500,00	4.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor unitário do item conforme quantidade adquirida, perfazendo-se o valor total estimado de R\$ 149.794,84 (cento e quarenta e nove mil setecentos e noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos) a ser pago em até 30 (trinta) dias após prestação dos serviços após a prestação de serviços conforme emissão de autorização de fornecimento, mediante depósito em conta-corrente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos produtos é de 10 (dez) dias, contados a partir da emissão de solicitação pela Secretaria de Compras, e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 14 de abril de 2011.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA		SUPER MONTEIRO LTDA	
CONTRATANTE		CONTRATADA	
TESTEMUNHAS:			
José Tkaczuk Junior RG nº 2.238.306-0-SSP-Pr		Rosane Nogueira Benazi RG nº 3.368.766-4 –SSP-Pr	

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor unitário do item conforme quantidade adquirida, perfazendo-se o valor total estimado de R\$ 149.794,84 (cento e quarenta e nove mil setecentos e noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos) a ser pago em até 30 (trinta) dias após prestação dos serviços após a prestação de serviços conforme emissão de autorização de fornecimento, mediante depósito em conta-corrente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Para fazer jus ao pagamento, o Detentor do Registro de Preços deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, ART (CREA – PR) devidamente quitada, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS (CND) e perante o FGTS – CRF.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A detentora do registro de preços deverá apresentar também acompanhando todas as faturas, via da(s) solicitação(ões) emitida(s) pela secretaria competente.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA
O prazo de início de prestação dos serviços será de 02 (dois) dias, contados a partir da solicitação da Secretaria competente, por item e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURADO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 14 de abril de 2011.



DIÁRIO OFICIAL DE ROLÂNDIA

Diário Oficial da Prefeitura de Rolândia - Ano 03 - Nº192 - 18 de Abril de 2011

PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 019/2011	
REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2011	
Que entre si fazem de um lado, MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA , Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN , portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº 1.352, Centro, doravante apenas designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa SUPER MONTEIRO LTDA , inscrita no CNPJ/MF nº 10.745.108/0001-67, estabelecida à Av. Interventor Manoel Ribas, nº 373, Centro, na cidade de Rolândia - PR, CEP 86.600-000, neste ato legalmente representada pelo Sr. ADEMIR ALTRÃO MONTEIRO , brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 4.409.844-0 SSP/PR, e do CPF/MF nº 685.505.709-82, residente à Rua Platina, nº 33, na cidade de Rolândia - PR, doravante designada CONTRATADA, ajustam e outorgam o presente ADITIVO DE CONTRATO , mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:	

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO VALOR CONTRATUAL
Fica aditivado ao objeto do presente contrato, constante na cláusula primeira, os seguintes quantitativos:

Item	Qtd.	Unid.	Especificação	RS Unit.	RS Total
3	20	kg	Carne moída, animal bovino macho, corte tipo acém, com no máximo 15% de gordura, sem sebo, sem planca, embalagem em plástico virgem, contendo rótulo com validade e registro S/LF ou S/LP ou S.L.M, em embalagem de 1 quilo -	10,05	201,00

CLÁUSULA SEGUNDA
Fica aditivado o valor constante na cláusula terceira do Contrato n.º 020/2011, o valor de R\$201,00 (duzentos e um reais), perfazendo um total de R\$ 21.449,90 (vinte e um mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA
As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 11 de abril de 2011.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA		SUPER MONTEIRO LTDA	
CONTRATANTE		CONTRATADA	
TESTEMUNHAS:			
José Tkaczuk Junior RG nº 2.238.306-0-SSP-Pr		Rosane Nogueira Benazi RG nº 3.368.766-4 –SSP-Pr	

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA		NETLON ALIMENTOS LTDA - ME	
CONTRATANTE		CONTRATADA	
TESTEMUNHAS:			
José Tkaczuk Junior RG nº 2.238.306-0-SSP-Pr		Rosane Nogueira Benazi RG nº 3.368.766-4 –SSP-Pr	

EXPEDIENTE

Prefeitura do Município de Rolândia

Av. Presidente Bernardes, 809 - CEP:86.00-000 Rolândia
Telefone geral (43) 3255-8600 Fax geral: (43) 3255-8624
e-mail: Secretaria Geral: pmrolandia@onda.com.br

PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 020/2011	
REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2011	
Que entre si fazem de um lado, MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA , Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN , portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº 1.352, Centro, doravante apenas designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa NETLON ALIMENTOS LTDA - ME , CNPJ/MF sob nº 72.272.149/0001-30, estabelecida à Rua Izaura Gambá Vitorino, nº 583, Pq. Cerealista, na cidade de Maringá - PR, CEP 87.065-140, neste ato legalmente representada pelo Sr. NELSON GONÇALVES DASILVA , brasileiro, casado, empresário, RG nº 1.553.766-3 SSP-PR e do CPF/MF nº 190.177.409/06, residente à Joaquim Nabuco, nº 89, centro, na cidade de Maringá - PR, doravante designada CONTRATADA, ajustam e outorgam o presente ADITIVO DE CONTRATO , mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:	

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO VALOR CONTRATUAL
Fica aditivado ao objeto do presente contrato, constante na cláusula primeira, os seguintes quantitativos:

Item	Qtd.	Unid.	Especificação	RS Unit.	RS Total
1	20	kg	Arroz tipo 1, fino, longo, polido, embalagem transparente de 5 quilos, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto.	1,11	22,20
2	100	kg	Farinha de trigo especial, embalagem de 5 quilos, produto obtido a partir de cereal limpo, desgerminado com extração máxima de 20%. Enriquecido com ácido fólico e ferro.	1,09	109,00
4	6	Kg	Feijão carioca/inha tip o1, classe cores, safra nova, grãos sadios, sem a presença de insetos, matérias estranhas ou impurezas, embalgens plásticas contendo 1 kg.	1,99	11,94
6	4	Kg	Macarrão tipo parafuso com ovos, contendo farinha de trigo com sêmola, água e ovos, características organolépticas próprias, e especificações no rótulo. Tempo de coção deve ser em torno de 10 minutos, embalagem transparente de 50g.	2,00	8,00
8	60	lt.	Óleo de soja, embalagem lata de 900 ml, coloração amarelada, transparente, com odor característico	2,55	153,00

CLÁUSULA SEGUNDA
Fica aditivado o valor constante na cláusula terceira do Contrato n.º 020/2011, o valor de R\$304,14 (trezentos e quatro reais e quatorze centavos), perfazendo um total de R\$ 19.154,68 (dezenove mil cento e cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA
As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 11 de abril de 2011.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA		NETLON ALIMENTOS LTDA - ME	
CONTRATANTE		CONTRATADA	
TESTEMUNHAS:			
José Tkaczuk Junior RG nº 2.238.306-0-SSP-Pr		Rosane Nogueira Benazi RG nº 3.368.766-4 –SSP-Pr	

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA		NETLON ALIMENTOS LTDA - ME	
CONTRATANTE		CONTRATADA	
TESTEMUNHAS:			

PRIMERO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 024/2010
Ref.: Dispensa 004/2010
DAS PARTES:
A.P.M.I (ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA) , pessoa jurídica de direito privado, representada pela sua Presidente, EUNICE GONÇALVES DE SOUZA, brasileira, portadora do RG/CI nº3.267.477-1 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 463.969.779-15, residente e domiciliada a Av. Castro Alves nº 1.087 na cidade de Rolândia, Estado do Paraná, como LOCADORA .
MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA , Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.288.760/0001-08, com sede na Avenida Presidente Bernardes, 809, nesta cidade de Rolândia, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN , casado, portador do RG nº 414.312-4 e sob o CPF nº 009.727.119-53, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, nº 1352, doravante apenas designado LOCATÁRIO .
em conformidade com a Lei nº 8.245/91, que dispõe sobre as locações dos imóveis urbanos, ajustam e acordam o presente contrato de locação, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditivada a cláusula segundo do contrato, do prazo, em 12 meses de 06 de Fevereiro de 2011 à 06 de Fevereiro de 2012
CLÁUSULA SEGUNDA - Fica aditivada a clausula quinta do contrato sendo o aluguel de R\$ 2.750,00 (Dois mil e setecentos e cinquenta reais) mensais, perfazendo o valor do aditivo em R\$ 33.000,00 (Trinta e Três Mil Reais) e do contrato em R\$ 66.000,00 (Sessenta e Seis Mil Reais), incluindo-se a seguinte dotação orçamentária: Órgão:.....10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Unidade:....02 DIRETORIA DE SERVIÇOS SOCIAL 1002.0824400102.004900 Manutenção das Atividades de Assistência Social Geral 3.3.90.39.00.0000-Outros Serviços de Terceiros-P. Jurídica
CLÁUSULA SÉTIMA - As demais cláusulas permanecem inalteradas.
DATA DE ASSINATURA: aos 17 de fevereiro de 2011.

DECRETO Nº 6269/2011
O Prefeito do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
DECRETA:
Art. 1º - Fica revogado expressamente o Decreto de nº 6243/2011, publicado no Diário Oficial do Município de Rolândia, em 17/01/2011.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrários, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 de Fevereiro de 2011.
JOHNNY LEHMANN Prefeito Municipal
ADAUTO KAMIMURA Secretário Municipal de Administração

PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 040/2010
Ref.: Dispensa 012/2010
DAS PARTES:
ARLETE APARECIDA ZANIN MARTINELLI , brasileira, casada, do lar, portadora do RG nº 4.242.343-1 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 585.747.519-87, residente na Rua Reinaldo Massi, 324, Vila Oliveira, na cidade de Rolândia - Pr de um lado como LOCADORA , neste ato representada por sua bastante procuradora a empresa IMOBILIÁRIA ROLÂNDIA LTDA. , pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Expedicionários, 330, nesta cidade de Rolândia, inscrita no CNPJ/ MF sob nº 76.288.166/0001-17, neste ato representada pelo Sr. ADAUTO FRANCISCO , residente e domiciliado a Rua Campo Bello nº23, na cidade de Rolândia, portador da Cédula Identidade RG nº 3.648.828-0 SSPR e do CPF 496.695.919-53.
MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA , Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.288.760/0001-08, com sede na Avenida Presidente Bernardes, 809, nesta cidade de Rolândia, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN , casado, portador do RG nº 414.312-4 e sob o CPF nº 009.727.119-53, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, nº 1352, doravante apenas designado LOCATÁRIO .
Em conformidade com a Lei nº 8.245/91, que dispõe sobre as locações dos imóveis urbanos, ajustam e acordam o presente contrato de locação, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO Fica aditivada a cláusula segunda do contrato, o prazo em 12 meses, de 26/03/2011 à 23/03/2012.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO Fica aditiva a cláusula quinta do contrato, passando o valor do aluguel para R\$ 2.085,00(Dois Mil e Oitenta e Cinco Reais), perfazendo o valor total do aditivo em R\$ R\$ 25.020,00 (Vinte e Cinco Mil e Vinte Reais), e do contrato em R\$ 43.020,00 (Quarenta e Ter Mil e Vinte Reais)
DATA DE ASSINATURA: aos 26 de Março de 2011.

DECRETO Nº 6293/2011
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ , no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
DECRETA:
Art.1º - Fica cancelado junto ao sistema de controle dos atos administrativos o Decreto nº 6287/2011, de 10 de Março de 2011.
Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ , aos 18 de Março de 2011.
JOHNNY LEHMANN Prefeito Municipal
ADAUTO KAMIMURA Secretário Municipal da Administração

SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 014/2009
Ref. Pregão Presencial nº 015/2009
Que entre si fazem de um lado, MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA , Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN , portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, doravante apenas designado CONTRATANTE , e de outro lado a empresa L. L. RIBEIRO – CONTABILIDADE E INFORMÁTICA – ME , cadastrada no CNPJ/ MF sob nº 03.583.337/0001-67, estabelecida à Rua Reinaldo Massi, nº 1215, Vila Oliveira, na cidade de Rolândia – PR, neste ato legalmente representada pela SrA. LUCIANA LORETO RIBEIRO , residente e domiciliada à Rua Kimiko Demura, nº 132, Jardim Tapajós, na cidade de Rolândia – PR, portadora do RG nº 7.226.096-1 SSP/PR, e do CPF nº 024.943.759-75, doravante designada CONTRATADA , ajustam e outorgam o presente ADITIVO AO CONTRATO , mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica aditivada a cláusula quinta do prazo e da vigência, em mais 12(doze) meses para o prazo de execução, tendo início em 13/03/2011 e término em 13/03/2012; e mais 12(doze) meses para a vigência, tendo início em 13/05/2011 e término em 13/05/2012.
CLAUSULA SEGUNDA - Fica aditivada a cláusula terceira, do valor, em decorrência da prorrogação supra, perfazendo o valor do aditivo em R\$ 31.512,00 (Trintas e Um Mil Quinhentos e Doze Reais) e o valor total contratual em R\$ 90.792,00 (Noventa Mil Setecentos e Noventa e Dois Reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas permanecem inalteradas.
DATA DE ASSINATURA: aos 12 de março de 2011.

DECRETO Nº 6307/2011																
SÚMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de recursos vinculados na quantia de R\$ 32.000,00 reforço de dotações da Secretaria Municipal de Educação.																
OPREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ , no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de conformidade com o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 09 da Lei nº 3.461/2010 - Lei Orçamentária Anual - LOA/2011,																
DECRETA:																
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais), para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3461 de 23 de dezembro de 2010, conforme abaixo especificado:																
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 02 – Diretoria de Apoio Pedagógico																
<table> <tbody><tr> <td>Dotação</td> <td>1236100081.010000 – Obras e Equipamentos – Ensino Fundamental</td> <td>Fonte</td> <td>Valor</td> </tr> <tr> <td>3419</td> <td>4.4.90.52.00.0000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</td> <td>03104</td> <td>20.000,00</td> </tr> <tr> <td>Dotação</td> <td>1236500081.011000 – Obras e Equipamentos – Ensino Infantil</td> <td>Fonte</td> <td>Valor</td> </tr> <tr> <td>3420</td> <td>4.4.90.52.00.0000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</td> <td>03103</td> <td>12.000,00</td> </tr> </tbody></table>	Dotação	1236100081.010000 – Obras e Equipamentos – Ensino Fundamental	Fonte	Valor	3419	4.4.90.52.00.0000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	03104	20.000,00	Dotação	1236500081.011000 – Obras e Equipamentos – Ensino Infantil	Fonte	Valor	3420	4.4.90.52.00.0000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	03103	12.000,00
Dotação	1236100081.010000 – Obras e Equipamentos – Ensino Fundamental	Fonte	Valor													
3419	4.4.90.52.00.0000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	03104	20.000,00													
Dotação	1236500081.011000 – Obras e Equipamentos – Ensino Infantil	Fonte	Valor													
3420	4.4.90.52.00.0000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	03103	12.000,00													
Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior no valor de R\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais), utilizar-se-á os recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercícios anteriores na fonte de recursos: 03103 e 03104.																
ART 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.																
EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ , aos 11 de abril de 2011.																
JOHNNY LEHMANN Prefeito Municipal																
ADAUTO KAMIMURA Secretário Municipal de Administração																
MARK ALMEIDA Secretário Municipal de Finanças																

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2011																																																												
Ref. Pregão Presencial nº 020/2011																																																												
O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ , pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN , portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, resolve registrar o preço da empresa MAXIMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA , pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Brasil, nº 1.340, centro, na cidade de Faxinal - PR, CEP 86.840-000, cadastrada no CNPJ/MF nº 11.141.123/0001-69, representada pelo Sr. EDUARDO HENRIQUE FARIAS , brasileiro, solteiro, engenheiro de computação, residente na Rua Maria Quitéria, nº 55, Jd. São Pedro, na cidade de Faxinal - PR, portador do RG nº 7.670.231-4 SSP/PR e do CPF/MF nº 032.502.999-79, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:																																																												
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos medicamentos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 020/2011, devidamente homologado pelo Município em 11/04/2011.																																																												
<table> <tbody><tr> <th>ITEM</th> <th>FORMA</th> <th>QUANT</th> <th>DESCRIÇÃO</th> <th>RS UNIT.</th> <th>RS TOTAL</th> </tr> <tr> <td>4</td> <td>Comprimido</td> <td>50.000</td> <td>Atenolol 50mg.</td> <td>0,015</td> <td>750,000</td> </tr> <tr> <td>8</td> <td>Comprimido</td> <td>100.000</td> <td>0,011</td> <td>1.100,000</td> <td></td> </tr> <tr> <td>10</td> <td>Comprimido</td> <td>10.000</td> <td>Captopril 25mg.</td> <td>0,023</td> <td>230,000</td> </tr> <tr> <td>19</td> <td>Comprimido</td> <td>50.000</td> <td>Enalapril (Maleato) 20mg</td> <td>0,020</td> <td>1.000,000</td> </tr> <tr> <td>20</td> <td>Comprimido</td> <td>150.000</td> <td>Enalapril (Maleato) 5mg</td> <td>0,016</td> <td>2.400,000</td> </tr> <tr> <td>23</td> <td>Comprimido</td> <td>30.000</td> <td>Furosemda 40mg</td> <td>0,013</td> <td>390,000</td> </tr> <tr> <td>29</td> <td>Comprimido</td> <td>100.000</td> <td>Hidroclorotiazida 25mg</td> <td>0,010</td> <td>1.000,000</td> </tr> <tr> <td>31</td> <td>Comprimido</td> <td>10.000</td> <td>Imipramina 25mg</td> <td>0,037</td> <td>370,000</td> </tr> <tr> <td>39</td> <td>Comprimido</td> <td>50.000</td> <td>Propranolol 40mg</td> <td>0,010</td> <td>500,000</td> </tr> </tbody></table>	ITEM	FORMA	QUANT	DESCRIÇÃO	RS UNIT.	RS TOTAL	4	Comprimido	50.000	Atenolol 50mg.	0,015	750,000	8	Comprimido	100.000	0,011	1.100,000		10	Comprimido	10.000	Captopril 25mg.	0,023	230,000	19	Comprimido	50.000	Enalapril (Maleato) 20mg	0,020	1.000,000	20	Comprimido	150.000	Enalapril (Maleato) 5mg	0,016	2.400,000	23	Comprimido	30.000	Furosemda 40mg	0,013	390,000	29	Comprimido	100.000	Hidroclorotiazida 25mg	0,010	1.000,000	31	Comprimido	10.000	Imipramina 25mg	0,037	370,000	39	Comprimido	50.000	Propranolol 40mg	0,010	500,000
ITEM	FORMA	QUANT	DESCRIÇÃO	RS UNIT.	RS TOTAL																																																							
4	Comprimido	50.000	Atenolol 50mg.	0,015	750,000																																																							
8	Comprimido	100.000	0,011	1.100,000																																																								
10	Comprimido	10.000	Captopril 25mg.	0,023	230,000																																																							
19	Comprimido	50.000	Enalapril (Maleato) 20mg	0,020	1.000,000																																																							
20	Comprimido	150.000	Enalapril (Maleato) 5mg	0,016	2.400,000																																																							
23	Comprimido	30.000	Furosemda 40mg	0,013	390,000																																																							
29	Comprimido	100.000	Hidroclorotiazida 25mg	0,010	1.000,000																																																							
31	Comprimido	10.000	Imipramina 25mg	0,037	370,000																																																							
39	Comprimido	50.000	Propranolol 40mg	0,010	500,000																																																							
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO																																																												
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R\$ 2.521.000 (dois mil quinhentos e vinte e um reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o fornecimento conforme emissão de autorização de fornecimento.																																																												
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA																																																												
O prazo de entrega do produto será de até 96 (noventa e seis) horas, contadas a partir da autorização da Autorização de Fornecimento, emitida pela Secretaria competente e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.																																																												
CLÁUSULA QUARTA - FORO As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 11 de abril de 2011.																																																												

2.º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2010
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2010
OBJETO: Registro de preços para o eventual fornecimento de combustíveis.
Aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e onze, na sede da Prefeitura do Município de Rolândia, na Avenida Presidente Bernardes n. 809, comparecem de um lado, o MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ , pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN , portador do RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Santos Dumont, 1.352, e, de outro lado, a empresa J.A DE CAMPOS & CIA LTDA , estabelecida à Avenida México, nº 187, Distrito de São Martinho, na cidade de Rolândia PR, CNPJ/MF nº 02.943.135/0001-16, neste ato legalmente representada pela Sra. JAQUELINE APARECIDA DE CAMPOS , RG nº 3.682.023-3, C.P.F. nº 543.040.169-20, residente à Rua Santa Catarina, nº 940, na cidade de Rolândia - PR, para firmar o presente termo aditivo, que altera os preços registrados da respectiva ata.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2011																																																												
Ref. Pregão Presencial nº 020/2011																																																												
O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ , pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN , portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, resolve registrar o preço da empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA , pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua da Saudade, nº 45º, Campo da Mogiana, na cidade de Poços de Caldas - MG, CEP37.701-331, cadastrada no CNPJ/MF 67.729.178/0004-91, representada pela Sra. KELLE REGINA BONALDO brasileira, solteira, auxiliar de licitações, residente na Rua 13, nº 4221, Jd. Cidade Azul, na cidade de Rio Claro - SP, portadora do RG nº 28.263.482-4 SSP/SP e do CPF/MF nº 260.213.938-64, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:																																																												
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 020/2011, devidamente homologado pelo Município em 11/04/2011.																																																												
<table> <tbody><tr> <th>ITEM</th> <th>FORMA</th> <th>QUANT</th> <th>DESCRIÇÃO</th> <th>RS UNIT.</th> <th>RS TOTAL</th> </tr> <tr> <td>4</td> <td>Comprimido</td> <td>50.000</td> <td>Atenolol 50mg.</td> <td>0,015</td> <td>750,000</td> </tr> <tr> <td>8</td> <td>Comprimido</td> <td>100.000</td> <td>0,011</td> <td>1.100,000</td> <td></td> </tr> <tr> <td>10</td> <td>Comprimido</td> <td>10.000</td> <td>Digoxina 0,25mg</td> <td>0,023</td> <td>230,000</td> </tr> <tr> <td>19</td> <td>Comprimido</td> <td>50.000</td> <td>Enalapril (Maleato) 20mg</td> <td>0,020</td> <td>1.000,000</td> </tr> <tr> <td>20</td> <td>Comprimido</td> <td>150.000</td> <td>Enalapril (Maleato) 5mg</td> <td>0,016</td> <td>2.400,000</td> </tr> <tr> <td>23</td> <td>Comprimido</td> <td>30.000</td> <td>Furosemda 40mg</td> <td>0,013</td> <td>390,000</td> </tr> <tr> <td>29</td> <td>Comprimido</td> <td>100.000</td> <td>Hidroclorotiazida 25mg</td> <td>0,010</td> <td>1.000,000</td> </tr> <tr> <td>31</td> <td>Comprimido</td> <td>10.000</td> <td>Imipramina 25mg</td> <td>0,037</td> <td>370,000</td> </tr> <tr> <td>39</td> <td>Comprimido</td> <td>50.000</td> <td>Propranolol 40mg</td> <td>0,010</td> <td>500,000</td> </tr> </tbody></table>	ITEM	FORMA	QUANT	DESCRIÇÃO	RS UNIT.	RS TOTAL	4	Comprimido	50.000	Atenolol 50mg.	0,015	750,000	8	Comprimido	100.000	0,011	1.100,000		10	Comprimido	10.000	Digoxina 0,25mg	0,023	230,000	19	Comprimido	50.000	Enalapril (Maleato) 20mg	0,020	1.000,000	20	Comprimido	150.000	Enalapril (Maleato) 5mg	0,016	2.400,000	23	Comprimido	30.000	Furosemda 40mg	0,013	390,000	29	Comprimido	100.000	Hidroclorotiazida 25mg	0,010	1.000,000	31	Comprimido	10.000	Imipramina 25mg	0,037	370,000	39	Comprimido	50.000	Propranolol 40mg	0,010	500,000
ITEM	FORMA	QUANT	DESCRIÇÃO	RS UNIT.	RS TOTAL																																																							
4	Comprimido	50.000	Atenolol 50mg.	0,015	750,000																																																							
8	Comprimido	100.000	0,011	1.100,000																																																								
10	Comprimido	10.000	Digoxina 0,25mg	0,023	230,000																																																							
19	Comprimido	50.000	Enalapril (Maleato) 20mg	0,020	1.000,000																																																							
20	Comprimido	150.000	Enalapril (Maleato) 5mg	0,016	2.400,000																																																							
23	Comprimido	30.000	Furosemda 40mg	0,013	390,000																																																							
29	Comprimido	100.000	Hidroclorotiazida 25mg	0,010	1.000,000																																																							
31	Comprimido	10.000	Imipramina 25mg	0,037	370,000																																																							
39	Comprimido	50.000	Propranolol 40mg	0,010	500,000																																																							
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO																																																												
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R\$ 7.740,000 (sete mil setecentos e quarenta reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o fornecimento conforme emissão de autorização de fornecimento.																																																												
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA																																																												
O prazo de entrega do produto será de até 96 (noventa e seis) horas, contadas a partir da autorização da Autorização de Fornecimento, emitida pela Secretaria competente e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.																																																												
CLÁUSULA QUARTA - FORO As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 11 de abril de 2011.																																																												

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - Este termo aditivo tem por objeto registrar novos preços da Gasolina, o qual passa a ser de R\$ 2,89 (dois reais e oitenta e nove centavos) o preço unitário.	
CLÁUSULA SEGUNDA: DA CONCORDÂNCIA - Permanecem em vigor as demais cláusulas da ata, desde que não contrariem o estabelecido neste termo aditivo.	
E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos; obrigando-se por si e sucessores, o que dão por bom, firme e valioso.	
TESTEMUNHAS:	
Nome: José Tkaczuk Junior RG n. 2.238.306-0	Nome: Avahy Noronha Filho RG n. 757.790-7

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2011																																																																																																																																																																																																																		
Ref. Pregão Presencial nº 111/2010																																																																																																																																																																																																																		
O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ , pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN , portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, resolve registrar os preços da empresa, SANTOS E QUIROGA LTDA , inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.431.465/0001-00, estabelecida à Rua Duque de Caxias, nº 295, Centro, na cidade de Rolândia - PR, CEP 86.600-000, neste ato legalmente representada pelo Sr. PEDRO GONÇALVES DOS SANTOS FILHO , brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 4.366.813-7 SSP-PR e do CPF/MF nº 584.079.109-10, residente à Rua Antonio Campaner, nº 288, na cidade de Rolândia - PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:																																																																																																																																																																																																																		
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 111/2010 , devidamente homologado pelo Município em 25/10/2010.																																																																																																																																																																																																																		
<table> <tbody><tr> <th>Item</th> <th>Quant.</th> <th>Unid.</th> <th>Especificação</th> <th>RS UNIT.</th> <th>RS Lot</th> </tr> <tr> <td>124</td> <td>1</td> <td>UN</td> <td>Conector barra 10mm² unitário</td> <td>0,76</td> <td></td> </tr> <tr> <td>125</td> <td>1</td> <td>UN</td> <td>Conector barra 16mm² unitário</td> <td>0,95</td> <td></td> </tr> <tr> <td>126</td> <td>1</td> <td>UN</td> <td>Conector barra 4 mm² unitário</td> <td>0,40</td> <td></td> </tr> <tr> <td>127</td> <td>1</td> <td>UN</td> <td>Conector barra 6 mm² unitário</td> <td>0,50</td> <td></td> </tr> <tr> <td>128</td> <td>1</td> <td>PC</td> <td>Conector p/ cabo coaxial refoveado</td> <td>0,25</td> <td></td> </tr> <tr> <td>129</td> <td>1</td> <td>UN</td> <td>Conector p/ haste terra refoveada</td> <td>2,80</td> <td></td> </tr> <tr> <td>130</td> <td>1</td> <td>UN</td> <td>Conector a.b 10mm</td> <td>12,90</td> <td></td> </tr> <tr> <td>131</td> <td>1</td> <td>UN</td> <td>Conector a.b 10mm</td> <td>19,90</td> <td>71,36</td> </tr> <tr> <td>132</td> <td>1</td> <td>PC</td> <td>Conector a.b 10 mm</td> <td>1,90</td> <td></td> </tr> <tr> <td>133</td> <td>1</td> <td>PC</td> <td>Conector a.b 16 mm</td> <td>2,40</td> <td></td> </tr> <tr> <td>134</td> <td>1</td> <td>PC</td> <td>Conector a.b 25 mm</td> <td>3,20</td> <td></td> </tr> <tr> <td>135</td> <td>1</td> <td>PC</td> <td>Conector a.b 35 mm</td> <td>3,60</td> <td></td> </tr> <tr> <td>136</td> <td>1</td> <td>PC</td> <td>Conector a.b 50 mm</td> <td>4,30</td> <td></td> </tr> <tr> <td>137</td> <td>1</td> <td>PC</td> <td>Conector a.b. 6mm</td> <td>1,40</td> <td></td> </tr> <tr> <td>138</td> <td>1</td> <td>UN</td> <td>Conector a.b 70 mm</td> <td>6,40</td> <td></td> </tr> <tr> <td>139</td> <td>1</td> <td>PC</td> <td>Conector a.b 90 mm</td> <td>10,10</td> <td></td> </tr> <tr> <td>191</td> <td>1</td> <td>UN</td> <td>Eletrodoto pvc cinza-1/2"</td> <td>4,95</td> <td></td> </tr> <tr> <td>192</td> <td>1</td> <td>UN</td> <td>Eletrodoto pvc 1. 1/4"</td> <td>6,80</td> <td></td> </tr> <tr> <td>193</td> <td>1</td> <td>UN</td> <td>Eletrodoto pvc 1. 1/2"</td> <td>7,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td>194</td> <td>1</td> <td>UN</td> <td>Eletrodoto pvc 1.2"</td> <td>2,30</td> <td></td> </tr> <tr> <td>195</td> <td>1</td> <td>UN</td> <td>Eletrodoto pvc 1"</td> <td>4,50</td> <td></td> </tr> <tr> <td>196</td> <td>1</td> <td>UN</td> <td>Eletrodoto pvc 2.1/2"</td> <td>20,00</td> <td>119,00</td> </tr> <tr> <td>197</td> <td>1</td> <td>UN</td> <td>Eletrodoto pvc 2"</td> <td>9,10</td> <td></td> </tr> <tr> <td>198</td> <td>1</td> <td>UN</td> <td>Eletrodoto pvc 3/4"</td> <td>3,20</td> <td></td> </tr> <tr> <td>199</td> <td>1</td> <td>UN</td> <td>Eletrodoto pvc 3"</td> <td>18,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td>200</td> <td>1</td> <td>UN</td> <td>Eletrodoto pvc 4"</td> <td>29,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td>201</td> <td>1</td> <td>UN</td> <td>Eletrodoto pvc 3/4 cinza</td> <td>6,25</td> <td></td> </tr> <tr> <td>202</td> <td>1</td> <td>UN</td> <td>Eletrodoto pvc cinza-1"</td> <td>7,90</td> <td></td> </tr> <tr> <td>285</td> <td>1</td> <td>UN</td> <td>Lum. Sequencial 1x20w, sem equip.</td> <td>7,50</td> <td></td> </tr> <tr> <td>286</td> <td>1</td> <td>UN</td> <td>Lum. Sequencial 1x40, sem equip.</td> <td>9,50</td> <td></td> </tr> <tr> <td>287</td> <td>1</td> <td>UN</td> <td>Luminária 2 x 20 completa contatos</td> <td>23,00</td> <td>93,00</td> </tr> <tr> <td>288</td> <td>1</td> <td>UN</td> <td>Luminária 2 x 40 completa modelo contatos</td> <td>34,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td>289</td> <td>1</td> <td>UN</td> <td>Luminária emerg. 2x8</td> <td>19,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td>58</td> <td>331</td> <td>1</td> <td>PCT Prço de esp. para canaleta, com 20 unid</td> <td>1,30</td> <td>1,30</td> </tr> </tbody></table>	Item	Quant.	Unid.	Especificação	RS UNIT.	RS Lot	124	1	UN	Conector barra 10mm² unitário	0,76		125	1	UN	Conector barra 16mm² unitário	0,95		126	1	UN	Conector barra 4 mm² unitário	0,40		127	1	UN	Conector barra 6 mm² unitário	0,50		128	1	PC	Conector p/ cabo coaxial refoveado	0,25		129	1	UN	Conector p/ haste terra refoveada	2,80		130	1	UN	Conector a.b 10mm	12,90		131	1	UN	Conector a.b 10mm	19,90	71,36	132	1	PC	Conector a.b 10 mm	1,90		133	1	PC	Conector a.b 16 mm	2,40		134	1	PC	Conector a.b 25 mm	3,20		135	1	PC	Conector a.b 35 mm	3,60		136	1	PC	Conector a.b 50 mm	4,30		137	1	PC	Conector a.b. 6mm	1,40		138	1	UN	Conector a.b 70 mm	6,40		139	1	PC	Conector a.b 90 mm	10,10		191	1	UN	Eletrodoto pvc cinza-1/2"	4,95		192	1	UN	Eletrodoto pvc 1. 1/4"	6,80		193	1	UN	Eletrodoto pvc 1. 1/2"	7,00		194	1	UN	Eletrodoto pvc 1.2"	2,30		195	1	UN	Eletrodoto pvc 1"	4,50		196	1	UN	Eletrodoto pvc 2.1/2"	20,00	119,00	197	1	UN	Eletrodoto pvc 2"	9,10		198	1	UN	Eletrodoto pvc 3/4"	3,20		199	1	UN	Eletrodoto pvc 3"	18,00		200	1	UN	Eletrodoto pvc 4"	29,00		201	1	UN	Eletrodoto pvc 3/4 cinza	6,25		202	1	UN	Eletrodoto pvc cinza-1"	7,90		285	1	UN	Lum. Sequencial 1x20w, sem equip.	7,50		286	1	UN	Lum. Sequencial 1x40, sem equip.	9,50		287	1	UN	Luminária 2 x 20 completa contatos	23,00	93,00	288	1	UN	Luminária 2 x 40 completa modelo contatos	34,00		289	1	UN	Luminária emerg. 2x8	19,00		58	331	1	PCT Prço de esp. para canaleta, com 20 unid	1,30	1,30
Item	Quant.	Unid.	Especificação	RS UNIT.	RS Lot																																																																																																																																																																																																													
124	1	UN	Conector barra 10mm² unitário	0,76																																																																																																																																																																																																														
125	1	UN	Conector barra 16mm² unitário	0,95																																																																																																																																																																																																														
126	1	UN	Conector barra 4 mm² unitário	0,40																																																																																																																																																																																																														
127	1	UN	Conector barra 6 mm² unitário	0,50																																																																																																																																																																																																														
128	1	PC	Conector p/ cabo coaxial refoveado	0,25																																																																																																																																																																																																														
129	1	UN	Conector p/ haste terra refoveada	2,80																																																																																																																																																																																																														
130	1	UN	Conector a.b 10mm	12,90																																																																																																																																																																																																														
131	1	UN	Conector a.b 10mm	19,90	71,36																																																																																																																																																																																																													
132	1	PC	Conector a.b 10 mm	1,90																																																																																																																																																																																																														
133	1	PC	Conector a.b 16 mm	2,40																																																																																																																																																																																																														
134	1	PC	Conector a.b 25 mm	3,20																																																																																																																																																																																																														
135	1	PC	Conector a.b 35 mm	3,60																																																																																																																																																																																																														
136	1	PC	Conector a.b 50 mm	4,30																																																																																																																																																																																																														
137	1	PC	Conector a.b. 6mm	1,40																																																																																																																																																																																																														
138	1	UN	Conector a.b 70 mm	6,40																																																																																																																																																																																																														
139	1	PC	Conector a.b 90 mm	10,10																																																																																																																																																																																																														
191	1	UN	Eletrodoto pvc cinza-1/2"	4,95																																																																																																																																																																																																														
192	1	UN	Eletrodoto pvc 1. 1/4"	6,80																																																																																																																																																																																																														
193	1	UN	Eletrodoto pvc 1. 1/2"	7,00																																																																																																																																																																																																														
194	1	UN	Eletrodoto pvc 1.2"	2,30																																																																																																																																																																																																														
195	1	UN	Eletrodoto pvc 1"	4,50																																																																																																																																																																																																														
196	1	UN	Eletrodoto pvc 2.1/2"	20,00	119,00																																																																																																																																																																																																													
197	1	UN	Eletrodoto pvc 2"	9,10																																																																																																																																																																																																														
198	1	UN	Eletrodoto pvc 3/4"	3,20																																																																																																																																																																																																														
199	1	UN	Eletrodoto pvc 3"	18,00																																																																																																																																																																																																														
200	1	UN	Eletrodoto pvc 4"	29,00																																																																																																																																																																																																														
201	1	UN	Eletrodoto pvc 3/4 cinza	6,25																																																																																																																																																																																																														
202	1	UN	Eletrodoto pvc cinza-1"	7,90																																																																																																																																																																																																														
285	1	UN	Lum. Sequencial 1x20w, sem equip.	7,50																																																																																																																																																																																																														
286	1	UN	Lum. Sequencial 1x40, sem equip.	9,50																																																																																																																																																																																																														
287	1	UN	Luminária 2 x 20 completa contatos	23,00	93,00																																																																																																																																																																																																													
288	1	UN	Luminária 2 x 40 completa modelo contatos	34,00																																																																																																																																																																																																														
289	1	UN	Luminária emerg. 2x8	19,00																																																																																																																																																																																																														
58	331	1	PCT Prço de esp. para canaleta, com 20 unid	1,30	1,30																																																																																																																																																																																																													
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO																																																																																																																																																																																																																		
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor unitário do item conforme quantidade adquirida, perfazendo-se o valor total estimado de R\$ 284,66 (duzentos e oitenta e quatro reais e sessenta e seis centavos) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o recebimento dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante depósito em conta-corrente.																																																																																																																																																																																																																		
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA																																																																																																																																																																																																																		
O prazo de entrega do produto será de 01 (um) dia após a emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será até o dia 25/10/2011.																																																																																																																																																																																																																		
CLÁUSULA QUARTA - FORO																																																																																																																																																																																																																		
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 12 de abril de 2011.																																																																																																																																																																																																																		

VACINA CONTRA FEBRE AMARELA

A vacina contra Febre Amarela com apenas 1 dose deve ser reforçada a cada 10 anos. Quem não se vacinou ainda tem tempo. As Unidade Básica de Saúde (UBS)em Rolândia estarão abertas de segunda a sexta-feira, das 8 às 19 horas para atender melhor a você!

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2011					
Ref. Pregão Presencial nº 020/2011					
O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ , pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN , portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, resolve registrar o preço da empresa CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA , pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Pica-Pau, nº 1211, na cidade de Arapongas - PR, CEP 86.701-040, cadastrada no CNPJ/MF nº 01.328.535/0001-59, representada pela Senhora ARACI APARECIDA CARDOSO DA SILVA , brasileira, casada, empresária, residente na Rua Drongo, nº 2011, na cidade de Arapongas - PR, portadora do RG nº 1.356.792 SSP/PR e do CPF/MF nº 022.527.519-83, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:					
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO					
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos medicamentos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 020/2011, devidamente homologado pelo Município em 11/04/2011.					
ITEM	FORMA	QUANT	DESCRIÇÃO	RS UNIT.	RS TOTAL
2	Comprimido	1.000	Amoxiclorona (Cloridrato) 200mg	0,097	97,00
6	Frasco	2.000	Butilbrometo de Escopolamina 10mg/ml, solução oral, frasco com 20ml.	1,749	3.498,00
7	Ampola	3.000	12ml.	0,392	1.056,00
11	Ampola	200	Cloneto de Potássio Injetável 19,1% - Ampola com 10ml.	0,121	24,20
12	Ampola	200	Cloneto de Sódio Injetável 20,1% - Ampola com 10ml.	0,110	22,00
13	Ampola	200	Clorpromazina Injetável 5mg/ml - Ampola com 5ml.	0,952	190,40
14	Ampola	2.000	Complexo B Injetável - Ampola com 2ml.	0,455	910,00
15	Ampola	100	Dexametona Injetável 0,2mg/ml - Ampola com 2ml.	0,944	94,40
21	Ampola	100	Etilfrina Injetável 10mg/ml - Ampola com 1ml.	0,716	71,60
28	Ampola	100	Heparina Sódica Subcutânea 5.000 UI/0,25ml - Ampola com 0,25ml.	3,846	384,60
30	Comprimido	5.000	Imipramina 10mg	0,122	610,00
32	Ampola	200	Medetrolpropetona (Acetato) 150mg/ml, suspensão injetável - Ampola com 1ml.	0,0790	2.158,00
33	Comprimido	50.000	Metformina (Cloridrato) 850mg	0,039	1.950,00
35	Comprimido	1.000	Morfina (sulfato) 10mg	0,126	126,000
38	Ampola	2.000	Prometazina (cloridrato) Injetável 25mg - Ampola com 2ml.	0,549	1.098,00
40	Ampola	1.000	Ranitidina (cloridrato) Injetável 50mg - Ampola com 2ml.	0,169	169,00
41	Comprimido	50.000	Sivastatina 20mg	0,036	1.800,000
42	Comprimido	50.000	Sivastatina 40mg	0,072	3.600,000
43	Ampola	100	Sulfato de Magnésio Injetável a 50% - Ampola com 10ml.	0,264	26,40
44	Ampola	100	Tetralitina Injetável (sulfato) 0,5mg - Ampola com 1ml.	1,099	109,90

VACINA CONTRA HEPATITE “B”

Quem tem menos de 30 anos deve se vacinar contra hepatite B. A secretaria da Saúde já disponibilizou a vacina em todas Unidades Básicas de Saúde (UBS), de segunda a sexta-feira, das 8 às 19 horas. Para se proteger da doença é necessário tomar as três doses da vacina. Quem tomou apenas uma dose ou duas, não está protegido.

A segunda dose é aplicada depois de 1 mês da aplicação da primeira. Já a terceira dose será disponibilizada após seis meses da aplicação da primeira dose.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2011					
Ref. Pregão Presencial nº 020/2011					
O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ , pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN , portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, resolve registrar o preço da empresa DIMACI/PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA , pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Anita Ribas, nº 410, Hugo Lange, na cidade de Curitiba – PR, CEP 82.520-610, cadastrada no CNPJ/MF nº 00.656.468/0001-39, representada pela Sra. CARLA LUZIA ARAUJO ZAGO HANNA , brasileira, casada, farmacêutica, portadora do RG nº 5.893.498-4 SSP-PR e do CPF/MF nº 021.302.219-20, residente na Av. Senador Salgado Filho, nº 4390, Bairro Uberaba, na cidade de Curitiba - PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:					
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO					
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos medicamentos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 020/2011, devidamente homologado pelo Município em 11/04/2011.					
ITEM	FORMA	QUANT	DESCRIÇÃO	RS UNIT.	RS TOTAL
1	Comprimido	100.000	Acido Acetilsalicílico 100mg	0,007	700,000
3	Ampola	100	Amiodarona (Cloridrato) Injetável 50mg/ml - Ampola com 3ml.	0,840	84,000
26	Ampola	100	Gliconato de Cálcio Injetável a 10% - Ampola com 10ml.	0,441	44,100
36	Bolsa/g	1.300	Nistatina 250.000U/g creme vaginal - Bolsa/g com 60g de creme, acompanhado o aplicador.	0,924	1.386,000
37	Ampola	200	Norelisterona, Enantato + Estrodilol, Valerato 50mg+5mg, solução injetável, ampola + seringa	6,000	1.200,000
46	Ampola	100	Verapamil Injetável 5mg/2ml - Ampola com 2ml.	0,945	94,500

6.º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2010

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2010					
OBJETO: Registro de preços para o eventual fornecimento de combustíveis.					
As doze dias do mês de abril do ano de dois mil e onze, na sede da Prefeitura do Município de Rolândia, na Avenida Presidente Bernardes n. 809, comparecem de um lado, o MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ , pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN , portador do RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Santos Dumont, 1.352, e, de outro lado, a empresa PINCELI & PINCELI LTDA , cadastrada no C.N.P.J. sob nº 79.219.499/0001-82, neste ato representado pelo Sr. JÚLIO CÉSAR PINCELI , portador do RG nº 2.047.125 e do CPF nº 474.848.109-91, residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Deputado Waldomiro Pedroso, 253, Centro, para firmar o presente termo aditivo, que altera os preços registrados da respectiva ata.					
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - Este termo aditivo tem por objeto registrar novos preços nos produtos Alcool e Gasolina, conforme					

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2011					
Ref. Pregão Presencial nº 020/2011					
O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ , pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN , portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, resolve registrar o preço da empresa DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA , pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Vasco da Gama, nº 33, na cidade de Baão de Cotequipe - RS, CEP 99.740-000, cadastrada no CNPJ/MF nº 02.520.829/0001-40, representada pelo Sr. ODAIR JOSÉ BELESTRIN , solteiro, brasileiro, empresário, residente na Rua Vasco da Gama, nº 33 Apto. 01, na cidade de Baão de Cotequipe – RS, portador do RG nº 2.237.502 SSP/RS e do CPF/MF nº 811.773.489-34, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:					
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO					
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos medicamentos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 020/2011, devidamente homologado pelo Município em 11/04/2011.					
ITEM	FORMA	QUANT	DESCRIÇÃO	RS UNIT.	RS TOTAL
1	Comprimido	100.000	Acido Acetilsalicílico 100mg	0,007	700,000
3	Ampola	100	Amiodarona (Cloridrato) Injetável 50mg/ml - Ampola com 3ml.	0,840	84,000
26	Ampola	100	Gliconato de Cálcio Injetável a 10% - Ampola com 10ml.	0,441	44,100
36	Bolsa/g	1.300	Nistatina 250.000U/g creme vaginal - Bolsa/g com 60g de creme, acompanhado o aplicador.	0,924	1.386,000
37	Ampola	200	Norelisterona, Enantato + Estrodilol, Valerato 50mg+5mg, solução injetável, ampola + seringa	6,000	1.200,000
46	Ampola	100	Verapamil Injetável 5mg/2ml - Ampola com 2ml.	0,945	94,500

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R\$ 3.508,600 (três mil quinhentos e setenta e seis reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o fornecimento conforme emissão de autorização de fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega do produto será de até 96 (noventa e seis) horas, contadas a partir da autorização da Autorização de Fornecimento, emitida pela Secretaria competente e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 11 de abril de 2011.

se segue abaixo:					
Anexo	Item	Quant.	Unid.	Descrição do produto	Preço Unitário R\$
	1	23.600	Lt.	Alcool	2,25
	3	141.000	Lt.	Gasolina Comum	2,75

CLÁUSULA SEGUNDA: DA CONCORDÂNCIA - Permanecem em vigor as demais cláusulas da ata, desde que não contrariem o estabelecido neste termo aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos; obrigando-se por si e sucessores, o que dão por bom, firme e valioso.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA

PINCELI & PINCELI LTDA

TESTEMUNHAS:
Nome: José Tkaczuk Junior **Nome:** Avahy Noronha Filho
RG n. 2.238.306-0 **RG n.** 757.790-7

DECRETO Nº 6306/2011	
SÚMULA: Autoriza a Concessão Administrativa de Uso, pela SANEPAR, em áreas de terras de domínio do Município destinadas à ampliação da Estação Elevatória de Esgotos Sanitários - EEE-C1.	
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ , no uso de suas atribuições legais e na conformidade com o disposto no art. 2º, 5º, Letras “E” e “H”, e art. 40, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de maio de 1956, e a vista do contido no Ofício SANEPAR USPOND nº 016/2011,	
DECRETA:	
Art. 1º - Fica autorizada a Concessão Administrativa de Uso em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a área de terras de domínio do Município, devidamente registrada no Cartório de Imóveis do 1º Ofício, desta Comarca, a seguir descrita e caracterizada:	
Área com 421,42 m² sobre o imóvel denominado Área Institucional com 4.840,00 m² – Loteamento Jardim Imperial; situado no município e comarca de Rolândia – PR; descrito na matrícula nº 13.953 – Cartório de Registro de Imóveis com a seguinte DESCRICAÇÃO: Ponto inicial a 77,24 metros do alinhamento da Rua Jose Gonçalves; de onde segue nos seguintes rumos e distâncias respectivas:	
· SW76º29’59”NE – 42,58 metros confrontando com a Área Institucional do Jd. Imperial;	
· NW13º17’39”SE – 10,00 metros confrontando com a Rua Francisco Tonic;	
· NE76º29’59”SW – 41,71 metros confrontando com a Área da Estação Elevatória;	
· SE18º16’15”NW – 10,04 metros confrontando com a Av. Expedicionários;	
Definindo assim, o perimetro de uma área com 421,42 metros quadrados.	
Art. 2º – Fica o executivo autorizado a instituir a concessão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, por prazo indeterminado, a área descrita no artigo anterior.	
Parágrafo Único – A áreas mencionadas no art. 1º deste Decreto será destinada a ampliação da Estação Elevatória de Esgotos Sanitários –EEE-C1, necessária à Ampliação do Sistema de Esgotos Sanitários.	
Art.3º - Fica reconhecida a conveniência de constituição administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para os fins indicados, ficando-lhe assegurado o direito de acesso à área, construção, operação e manutenção, bem como a possível reconstrução.	
Art. 4º - O ônus decorrente da servidão administrativa das áreas a que se refere o Art. 1º deste Decreto ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.	
Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.	
EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ , aos 11 de Abril de 2011.	
JOHNNY LEHMANN Prefeito Municipal	
ADAUTO KAMIMURA Secretário Municipal da Administração	
ISRAEL BIASON FILHO Secretário Municipal de Planejamento	

DECRETO Nº 6306/2011	
SÚMULA: Autoriza a Concessão Administrativa de Uso, pela SANEPAR, em áreas de terras de domínio do Município destinadas à ampliação da Estação Elevatória de Esgotos Sanitários - EEE-C1.	
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ , no uso de suas atribuições legais e na conformidade com o Acórdão nº 768, de 12 de junho de 2008, na Instrução Técnica nº 233, de 17 de julho de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e nos §§ 2º e 4º do art. 19 da Lei nº 3.412/2010 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2011,	
DECRETA:	
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um crédito adicional por remanejamento, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3461 de 23 de dezembro de 2010, conforme abaixo especificado:	

VÔLEI FEMININO DE ROLÂNDIA É DESTAQUE EM CAMPEONATO

Nesta semana foi disputado o 1º Campeonato de Liga de Vôlei do Paraná, na cidade de Guarapuava. A secretaria de Esportes com apoio da Ótica King parabenizam as equipes de Voleibol Feminino de Rolândia pela classificação no campeonato. Em 1º lugar ficou a categoria sub – 15 que destacou-se com a melhor jogadora da categoria, a atleta Mayara Lima. As categorias sub – 13 e sub – 18 conquistaram o 3º lugar do campeonato.

DECRETO Nº 6308/2011			
SÚMULA: Abre Crédito Adicional – Remanejamento na quantia de R\$ 50.000,00 para reforço de dotações das Secretarias Municipais.			
OPREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ , no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de conformidade no Acórdão nº 768, de 12 de junho de 2008, na Instrução Técnica nº 233, de 17 de julho de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e nos §§ 2º e 4º do art. 19 da Lei nº 3.412/2010 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2011,			
DECRETA:			
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um crédito adicional por remanejamento, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3461 de 23 de dezembro de 2010, conforme abaixo especificado:			
01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 01 – Dir. de Atend. Geral, Doc. e Atos Oficiais			
Dotação	0412200042.012000 – Manutenção dos Serviços de Expediente Geral	Fonte	Valor
400	3.3.90.39.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – P. JURÍDICA	01000	50.000,00
Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior o valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), fica cancelada parcial ou total as dotações constantes do orçamento vigente, conforme Lei nº 3461 de 23 de dezembro de 2010, conforme abaixo especificado:			
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 01 – Diretoria de Apoio Administrativo			
Dotação	1212200081.009000 – Obras e Instalações – Secretaria Municipal de Educação	Fonte	Valor
906	4.4.90.52.00.0000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	5.000,00
Dotação	1212200082.029000 – Manutenção do Gabinete do Secretário	Fonte	Valor
937	3.3.90.39.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – P. JURÍDICA	01000	5.000,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 02 – Diretoria de Apoio Pedagógico			
Dotação	1236500082.034000 – Manutenção do Ensino Infantil	Fonte	Valor
1228	3.1.90.49.00.0000 – AUXÍLIO TRANSPORTE	01000	28.000,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 02 – Fundo Municipal de Saúde			
Dotação	103010092.042000 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	Fonte	Valor
1461	3.1.90.49.00.0000 – AUXÍLIO TRANSPORTE	01000	10.000,00
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL 01 – Diretoria Administrativa			
Dotação	0812200101.015000 – Obras e Instalações – Secretaria Municipal de Assistência Social	Fonte	Valor
1814	4.4.90.52.00.0000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	2.000,00

DECRETO Nº 6310/2011	
OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ , no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a prevista na Lei Complementar 09, de 09 Dezembro de 1996, artigo 357, inciso 1, parágrafo 1º de 09/12/1996, e a Lei Municipal Nº 3.259/2007.	
DECRETA:	
Art. 1º – Fica concedida a remissão parcial de 75% (Setenta e cinco por cento) do IPTU referente aos exercícios de 2010 e 2011 , relativo ao imóvel localizado na Rua Hans Lehmann, nº 41, quadra 007 lote 007, CJTO RES. DOMINGOS NEVES, cadastrado sob nº 1.01.026.0161.001-0 do contribuinte LEILA MOREIRA DA CUNHA, conforme processo administrativo nº 16242/2010 e 1827/2011.	
Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.	
EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ , aos 13 de abril de 2011.	
JOHNNY LEHMANN Prefeito Municipal	
ADAUTO KAMIMURA Secretário Municipal da Administração	
MARK ALMEIDA Secretário Municipal de Fazenda	

DECRETO Nº 6310/2011	
OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ , no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a prevista na Lei Complementar 09, de 09 Dezembro de 1996, artigo 357, inciso 1, parágrafo 1º de 09/12/1996, e a Lei Municipal Nº 3.259/2007.	
DECRETA:	
Art. 1º – Fica concedida a remissão parcial de 75% (Setenta e cinco por cento) do IPTU referente aos exercícios de 2010 e 2011 , relativo ao imóvel localizado na Rua Hans Lehmann, nº 41, quadra 007 lote 007, CJTO RES. DOMINGOS NEVES, cadastrado sob nº 1.01.026.0161.001-0 do contribuinte LEILA MOREIRA DA CUNHA, conforme processo administrativo nº 16242/2010 e 1827/2011.	
Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.	
EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ , aos 13 de abril de 2011.	
JOHNNY LEHMANN Prefeito Municipal	
ADAUTO KAMIMURA Secretário Municipal da Administração	
MARK ALMEIDA Secretário Municipal de Fazenda	

DECRETO Nº 6311/2011	
OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ , no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a prevista na Lei Complementar 09, de 09 Dezembro de 1996, artigo 357, inciso 1, parágrafo 1º de 09/12/1996, e a Lei Municipal Nº 3.259/2007.	
DECRETA:	
Art. 1º – Fica concedida a remissão parcial de 95% (Noventa e cinco por cento) do IPTU referente ao reparcelamento do ano de 2009 , relativo ao imóvel localizado na Rua Tulipas, nº 684, quadra 005 lote 026, CJTO RES. VILA NOGUEIRA, cadastrado sob nº 1.01.101.0276.001-0 do contribuinte JAIR SOARES DO NASCIMENTO, conforme processo administrativo nº 11589/2010.	
Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.	
EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ , aos 13 de abril de 2011.	
JOHNNY LEHMANN Prefeito Municipal	
ADAUTO KAMIMURA Secretário Municipal da Administração	
MARK ALMEIDA Secretário Municipal de Fazenda	

PREFEITURA ALERTA

Para os donos de terrenos baldios, para que os mesmos mantenham os terrenos limpos. A falta de limpeza em terrenos baldios, pode gerar problemas diversos em virtude do acúmulo do mato.

DECRETO Nº 6312/2011
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a prevista na Lei Complementar 09, de 09 Dezembro de 1996, artigo 357, inciso I, parágrafo 1º de 09/12/1996, e a Lei Municipal Nº 3.259/2007.
DECRETA:
Art. 1º Fica concedida a remissão parcial de 75% (Setenta e cinco por cento) do IPTU referente ao exercício de 2010 , relativo ao imóvel localizado na Rua Mario Colussi, nº 75, quadra 011 lote 013, CJTO RES. GUSTAVO GIORDANI, cadastrado sob nº 1.01.011.0255.001-0 do contribuinte BELMIRO B. CAMARGO, conforme processo administrativo nº 15220/2010.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 13 de abril de 2011.
JOHNNY LEHMANN Prefeito Municipal
ADAUTO KAMIMURA Secretário Municipal da Administração
MARK ALMEIDA Secretário Municipal de Fazenda

PORTARIA Nº 18.218/2011.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:
Art. 1º. Atribuir ao servidor o exercício de função de confiança estabelecida pelo Decreto nº 4.233/2006, conforme quadro constante do Anexo Único, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, conforme abaixo:
José Evangelista Alves, A Função de Coordenador FC-03, da Unidade Administrativa de Serviços de Coordenadoria de Saúde do trabalhador, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de Abril de 2011.

Parágrafo Único. O valor da gratificação ao servidor ocupante de cargo efetivo consta do Anexo IV da Lei nº 3.020/2003, com as alterações da Lei 3.152/2006, em conformidade com o símbolo de gratificação da função.

Art. 2º. Este ato entrará em vigor, revogadas todas as disposições contrárias.

Rolândia, 11 de Abril de 2011.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO
O Conselho Municipal de Saúde convoca os cidadãos de Rolândia para comparecer à Câmara Municipal para audiência pública de Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Saúde e Serviços Prestados no 1º trimestre de 2011, no dia 27 de abril às 19:30 h, sito à Rua Duque de Caxias, nº. 288.

O Conselho Municipal de Saúde convoca os cidadãos de Rolândia para comparecer à Câmara Municipal para audiência pública de Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Saúde e Serviços Prestados no 1º trimestre de 2011, no dia 27 de abril às 19:30 h, sito à Rua Duque de Caxias, nº. 288.

Jerri Augusto da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

DECRETO Nº 6313/2011
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
DECRETA:
Art. 1º Fica o Departamento de Tributação e Cadastro, autorizado a proceder o Cancelamento dos Tributos referente ao Cadastro de nº 1.02.260.0096.001-0, localizado à R. Lúcio Pinto, 353, Q 015 Lote 004, CJTO. RES. SAN FERNANDO, da contribuinte Sociedade Ambiental, Cultural e Educacional - SOAME, relativo ao IPTU (IMPOSTO TERRITORIAL PREDIAL URBANO), referente aos exercícios de 2008, 2009 e 2010 , conforme requerimento protocolado sob nº 1876/2011 .
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 13 de abril de 2011.
JOHNNY LEHMANN Prefeito Municipal
ADAUTO KAMIMURA Secretário Municipal da Administração
MARK DE ALMEIDA Secretário Municipal de Fazenda

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2011
GOVBR – Nº 2011.12.05.0026
Ref.: Inexigibilidade nº 006/2011
Que entre si fazem de um lado, MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA , Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede na Avenida Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR. JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN , portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, doravante apenas designado CONTRATANTE , e de outro lado a empresa GOVERNANÇABRASILS/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS , cadastrado no CNPJ/MF sob nº 00.165.960/0001-01, estabelecida na Rua Coronel Madureira, 40 – Loja 14 – Edifício Luzia da Costa Almeida, Centro – CEP: 28.990-000, na cidade de SAQUAREMA - RJ, neste ato representado pelo Sr. SILVIO LUIS STROZZI , residente e domiciliado na Avenida Guedner, n.º 1170, casa 62, Jardim Santa Rita, CEP 87.050-220, na cidade de Maringá – PR, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.251.574-6 e do CPF n.º 648820089-04, ajustam e assinam o presente CONTRATO , mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

- DO OBJETO DO CONTRATO
A **CONTRATADA** realizará a implantação de sistema de administração de frotas, sistema de nota fiscal eletrônica e software de protocolo de tramitação de processos internet, conforme documentação levada a efeito pela Inexigibilidade nº 006/2011, devidamente ratificada em 18/03/2011.

– DO PRAZO
O prazo do presente contrato é de 12 (doze) meses, iniciando-se em 18/03/2011 e com término em 17/03/2012, sendo certo que poderá ser renovado por períodos sucessivos de 12 (doze) meses, até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, nos termos do inciso IV, do Art. 57, da Lei

RECURSOS	VALOR POR HORA
Atendimento Técnico	R\$ 85,00

ATENÇÃO MULHERES: EXAME DO PREVENTIVO

A secretaria de Saúde da Prefeitura de Rolândia realiza o serviço do exame do preventivo, toda sexta-feira das 9 às 16 horas, no Centro de Especialidades, na Rua Alzira Tiburski, 102 - Antigo Hospital São Judas Tadeu. O serviço que antes era realizado somente pelas Unidades Básicas de Saúde agora está à disposição no centro da cidade.

PORTARIA Nº 18.217/2011.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:
Art. 1º. Atribuir ao servidor o exercício de função de confiança estabelecida pelo Decreto nº 4.233/2006, conforme quadro constante do Anexo Único, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, conforme abaixo:
Isabel Salviato, A Função de Diretor FC01, da Unidade Administrativa de Serviços de Diretoria de Administração da Rodoviária, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 01 de Abril de 2011.
Parágrafo Único. O valor da gratificação ao servidor ocupante de cargo efetivo consta do Anexo IV da Lei nº 3.020/2003, com as alterações da Lei 3.152/2006, em conformidade com o símbolo de gratificação da função.
Art. 2º. Este ato entrará em vigor, revogadas todas as disposições contrárias.
Rolândia, 01 de Abril de 2011.
JOHNNY LEHMANN Prefeito Municipal

8.666/93, mediante termo aditivo assinado pelas partes.
- DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná.

DATA DE ASSINATURA: aos 11 de Março de 2011.

ANEXO 1
CONTRATO DE LICENÇA DE USO POR PRAZO INDETERMINADO, ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE E ATENDIMENTO TÉCNICO

- ESPECIFICAÇÃO DO SOFTWARE**

Nome do Software:	Administração de Frotas, Tramitação de Processos, Tramitação de Processos Internet, Nota Fiscal Eletrônica.
-------------------	---
- ENCARGOS**
 - Todos os valores estão expressos em Reais e serão faturados para pagamento contra a apresentação, exceto os valores cujos vencimentos estejam especificados neste item.
 - Pelos serviços de atualização descritos neste contrato, será cobrado o encargo mensal abaixo discriminado

Software/Valores	Licença/Usu	Atualização/Mensal	Treinamento	Data de Pagamento
Administração de Frotas	R\$ 7.500,00	R\$ 6.900,00	R\$ 6.900,00	Todo dia 15 de Cada Mês
Nota Fiscal Eletrônica	R\$ 9.500,00	R\$ 9.75,00	R\$ 26.100,00	Todo dia 15 de Cada Mês
Tramitação de processos Internet	R\$ 9.500,00	R\$ 975,00	R\$ 6000,00	Todo dia 15 de Cada Mês
Tramitação de Processos Internet	R\$ 8.550,00	R\$ 855,00	R\$ 6000,00	Todo dia 15 de Cada Mês
Subtotal	R\$ 25.800,00	R\$ 12.095,00	R\$ 45.000,00	Todo dia 15 de Cada Mês
 - Pelos serviços de atendimento técnico descritos neste contrato, deverão ser pagos contra a apresentação da fatura, observando-se as condições abaixo definidas, a serem executados dentro do horário comercial (08:00 às 18:00). Quando a prestação dos serviços ser for fora do horário comercial, seu custo será acrescido de 50% (cinquenta por cento), independente de ser realizado na sede da **CONTRATADA** ou da **CONTRATANTE**.

RECURSOS	VALOR POR HORA
Atendimento Técnico	R\$ 85,00

EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2011			
Ref: Pregão Presencial Nº 023/2011			
Que entre si fazem de um lado, MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA , Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN , portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº 1.352, Centro, doravante apenas designado CONTRATANTE , e de outro lado a empresa VIDOTTI E OLIVEIRA LTDA cadastrado no CNPJ/MF sob nº 10.303.026/0001-62, estabelecida na Avenida Arthur Thomas, nº 1.576, Jd. Bandeirantes, na cidade de Londrina – PR, CEP 86.065-000, neste ato legalmente representada pela Sra. CELIA REGINA VIDOTTI MARTINS , brasileira, casada, gerente administrativa, portadora do RG nº 3.748.044-4 SSP/PR e do CPF/MF nº 548.564.859-20, residente e domiciliada a Rua Kioto Okawati, nº 150, na cidade de Londrina – PR, doravante designada CONTRATADA , ajustam e outorgam o presente CONTRATO , mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:			
- DO OBJETO E DO VALOR CONTRATUAL O presente instrumento tem como por objeto a aquisição de equipamentos de informática, que a CONTRATADA se declara em condições de executar conforme especificado no Pregão Presencial Nº 023/2011, devidamente homologada pelo CONTRATANTE , em 07 de abril de 2011, perfazendo-se um valor contratual total de R\$ 10.650,00 (dez mil seiscientos e cinquenta reais), conforme abaixo especificados:			

ITEM	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	RS UNIT.	RS TOTAL
2	1	Unidade de backup em fita com características / capacidades mínimas: - Capacidade Comprimida (CB): 1600GB - Capacidade Nativa (CN): 800GB - Nº de Drives Suportados: 1 - Slots de Cartuchos Suportados: 1 - Taxa Transf. Comprimida (MB/s): 48 - Tecnologia: LTO 1/2/3 - Acompanhar Cabo S/S/S e Controladora SAS P212 PCI-Express GARANTIA: A contratada deverá prestar garantia aos equipamentos fornecidos, no local onde se encontrarem instalados, por um período mínimo de 36 (trinta e seis) meses a contar da data de recebimento definitivo dos equipamentos. A contratada deverá prestar, sem qualquer custo adicional, os serviços descritos a seguir, bem como cumprir os prazos definidos. A contratada compromete-se a manter registros escritos dos referidos chamados contendo o nome do técnico da contratada e uma descrição resumida do problema. O atendimento deve observar o prazo abaixo, contado a partir da data e hora do chamado, sendo a contagem do mesmo interrompida durante fins-de-semana e feriados: O tempo de atendimento não poderá ultrapassar o prazo de 2 (dois) dias úteis, inclusive quando o mesmo implicar troca de peças ou componentes.	7.850,00	7.850,00

3	1	Microcomputador com características / capacidades mínimas: GABINETE: 1. Gabinete de formato torre, com 4 (quatro) baías, com duto de ventilação lateral; PROCESSAMENTO: 1. Possuir 01 (um) processador com 2 (dois) ou mais núcleos, com as seguintes características ou superiores: 1.1. Freqüência interna de no mínimo 2,2 GHz por núcleo; 1.2. Cache L2 de 2 (dois) MB;	1.500,00	1.500,00
---	---	--	----------	----------

4	1	1.3. Front side bus de 800MHz; MEMÓRIA: 1. A placa-mãe deve suportar configuração de memória em Dual-channel; 1.2. (quatro) GB de memória DDR3 1333 MHz, sendo 2 X 1 GB, configuradas em Dual-Channel; SISTEMA DE ARMAZENAMENTO: 1. Interno ao gabinete: disco rígido do tipo SATA II; 2. Possuir 01 (uma) unidade de disco rígido, instalada com capacidade de no mínimo 200GB de armazenamento, 5400 rpm; 3. Mínimo de 4 conectores SATA; 4. Mínimo 1 (um) conector Ultra DMA 100/66/33; 5. 1 (um) Gravador de DVD, com conexão SATA; 6. *Drive de disquete 3,5"; CHIPSET: 1. Deve ser do mesmo fabricante do processador; INTERFACES DISPONÍVEIS: 1. 1 (Uma) interface Ethernet padrão 100Base-T, compatível com as velocidades 10/100/1000 Mbps, na parte traseira do equipamento; 2. Possuir interface para vídeo VGA (DB-15) na parte traseira do equipamento; 3. Possuir, no mínimo 6 (seis) interfaces USB 2.0 integradas, sendo 2 (duas) delas situadas na parte frontal do equipamento e 4 (quatro) na parte traseira do equipamento; 4. Possuir conector LPT (PARALELA) na parte traseira do equipamento; 5. Possuir controladora de som interna, com conectores na parte traseira do equipamento; CONEXÕES PADRÃO DE ENTRADA DE DADOS: 1. Possuir 1(um) conector para teclado PS/2; 2. Possuir 1(um) conector para mouse PS/2; SLOTS DE EXPANSÃO: 1. Possuir, no mínimo, 2 (dois) slots PCI; 2. Possuir no Mínimo, 1 Slot PCI-Express x16; 3. Possuir no Mínimo, 1 Slot PCI-Express x1; FRONTE DE ALIMENTAÇÃO: 1. Interna ao gabinete, possuir 1 (uma) fonte de alimentação 450W; DISPOSITIVOS DE SAÍDA: 1. 1 (um) Monitor de LCD 17", com Conexão VGA e conexão DVI, resolução máxima de até 1440 x 900, no cor preto; 2. Deve possuir os cabos VGA e/ou DVI além do cabo de energia; DISPOSITIVOS DE ENTRADA: 1. 1 (um) teclado PS/2, Padrão ABNT/2, com certificação ISO 9001:2001 (informação visível na caixa do produto); 2. 1(um) mouse óptico com resolução mínima de 800 DPI com scroll; 3. Mouse pad; PADRONIZAÇÃO: Cabos, conectores e todos os acessórios necessários para o funcionamento do computador. GARANTIA: A contratada deverá prestar, sem qualquer custo adicional, os serviços descritos a seguir, bem como cumprir os prazos definidos, para todos os componentes do objeto. A contratada deverá prestar garantia aos equipamentos fornecidos, no local onde se encontrarem instalados, por um período mínimo de 12 (doze) meses a contar da data de recebimento definitivo dos equipamentos; O atendimento deve observar o prazo abaixo, contado a partir da data e hora do chamado, sendo a contagem do mesmo interrompida durante fins-de-semana e feriados: O tempo de atendimento não poderá ultrapassar o prazo de 2 (horas) após chamado do setor de Informática da Prefeitura de Rolândia; Quando da necessidade de retirada do equipamento por parte da contratada o prazo de 2 (dois) dias úteis deve ser observado, inclusive quando o mesmo implicar troca de peças ou componentes. SISTEMA OPERACIONAL: Windows vista profissional 32 bits ORIGINAL, em Português (pt-br) instalado. Acompanhar mídia de inicialização e configuração do equipamento contendo todos os drivers de dispositivos (para Linux e Windows) de forma a permitir a fácil instalação do equipamento.	400,00	400,00
---	---	---	--------	--------

ITEM	FORMA	QUANT	DESCRIÇÃO	RS UNIT.	RS TOTAL
9	Comprimido	100,00	Carbamazepina 200mg	0,09	3.900,00
45	Ampola	500	Tamoxifol Injetável 50mg/ml - Ampola com 2ml	0,439	219,500

5	1	CHIPSET: 1. Deve ser do mesmo fabricante do processador; INTERFACES DISPONÍVEIS: 1. 1 (Uma) interface Ethernet padrão 100Base-T, compatível com as velocidades 10/100/1000 Mbps, na parte traseira do equipamento; 2. Possuir interface para vídeo VGA (DB-15) na parte traseira do equipamento; 3. Possuir, no mínimo 6 (seis) interfaces USB 2.0 integradas, sendo 2 (duas) delas situadas na parte frontal do equipamento e 4 (quatro) na parte traseira do equipamento; 4. Possuir conector LPT (PARALELA) na parte traseira do equipamento; 5. Possuir controladora de som interna, com conectores na parte traseira do equipamento; CONEXÕES PADRÃO DE ENTRADA DE DADOS: 1. Possuir 1(um) conector para teclado PS/2; 2. Possuir 1(um) conector para mouse PS/2; SLOTS DE EXPANSÃO: 1. Possuir, no mínimo, 2 (dois) slots PCI; 2. Possuir no Mínimo, 1 Slot PCI-Express x16; 3. Possuir no Mínimo, 1 Slot PCI-Express x1; FRONTE DE ALIMENTAÇÃO: 1. Interna ao gabinete, possuir 1 (uma) fonte de alimentação 450W; DISPOSITIVOS DE ENTRADA: 1. 1 (um) teclado PS/2, Padrão ABNT/2, com certificação ISO 9001:2001 (informação visível na caixa do produto); 2. 1(um) mouse óptico com resolução mínima de 800 DPI com scroll; 3. Mouse pad; PADRONIZAÇÃO: Cabos, conectores e todos os acessórios necessários para o funcionamento do computador. GARANTIA: A contratada deverá prestar, sem qualquer custo adicional, os serviços descritos a seguir, bem como cumprir os prazos definidos, para todos os componentes do objeto. A contratada deverá prestar garantia aos equipamentos fornecidos, no local onde se encontrarem instalados, por um período mínimo de 12 (doze) meses a contar da data de recebimento definitivo dos equipamentos; O atendimento deve observar o prazo abaixo, contado a partir da data e hora do chamado, sendo a contagem do mesmo interrompida durante fins-de-semana e feriados: O tempo de atendimento não poderá ultrapassar o prazo de 2 (horas) após chamado do setor de Informática da Prefeitura de Rolândia; Quando da necessidade de retirada do equipamento por parte da contratada o prazo de 2 (dois) dias úteis deve ser observado, inclusive quando o mesmo implicar troca de peças ou componentes. SISTEMA OPERACIONAL: Windows vista profissional 32 bits ORIGINAL, em Português (pt-br) instalado. Acompanhar mídia de inicialização e configuração do equipamento contendo todos os drivers de dispositivos (para Linux e Windows) de forma a permitir a fácil instalação do equipamento.	900,00	900,00
---	---	---	--------	--------

- DO PRAZO E DA VIGÊNCIA
O prazo da entrega do produto será de 10 (dez) dias após homologação a partir da homologação da licitação. O prazo de garantia dos produtos será de 01 (hum) ano (s), contados a partir da entrega do objeto da licitação. E a vigência do presente contrato será de 15 (quinze) meses, a contar da data da assinatura do mesmo.

- FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR.

DATA DE ASSINATURA: aos 07 de abril de 2011.

COMÉRCIO DE ROLÂNDIA FICA ABERTO NA VÉSPERA DE PÁSCOA

Conforme decisão em assembléia realizada pelos Sindicatos Patronal e dos Empregados do Comércio de Londrina e Região, a ACIR comunicam que no sábado (23), véspera de páscoa, o comércio de Rolândia irá atender até as 18h.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2011
Ref. Pregão Presencial nº 020/2011

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, resolve registrar o preço da empresa **CIRURGICA PARANÁ ISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Londrina, nº 4.572, na cidade de Umuarama – PR, cadastrada no CNPJ/MF nº 05.746.444/0001-94, representada pelo Senhor **VALDENIR ANTIQUERA VILAS BOAS**, brasileiro, casado, sócio gerente, residente na Rua Jandaia, nº 5.292, na cidade de Umuarama – PR, portador do RG nº 1.400.824-1 SSP/PR e do CPF nº 320.839.129-34, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos medicamentos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 020/2011, devidamente homologado pelo Município em 11/04/2011.

ITEM	FORMA	QUANT	DESCRIÇÃO	RS UNIT.	RS TOTAL
9	Comprimido	100,00	Carbamazepina 200mg	0,09	3.900,00
45	Ampola	500	Tamoxifol Injetável 50mg/ml - Ampola com 2ml	0,439	219,500

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O **CONTRATANTE** se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R\$ 4.119,500 (quatro mil cento e dezoito reais e quinhentos centavos) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o fornecimento conforme emissão de autorização de fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de até 96 (noventa e seis) horas, contadas a partir da autorização da Autorização de Fornecimento, emitida pela Secretaria competente e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 11 de abril de 2011.

VÔLEI FEMININO DE ROLÂNDIA É DESTAQUE EM CAMPEONATO

Nesta semana foi disputado o 1º Campeonato de Liga de Vôlei do Paraná, na cidade de Guarapuava.

A secretaria de Esportes com apoio da Ótica King parabenizam as equipes de Voleibol Feminino de Rolândia pela classificação no campeonato. Em 1º lugar ficou a categoria sub – 15 que destacou-se com a melhor jogadora da categoria, a atleta Mayara Lima. As categorias sub – 13 e sub – 18 conquistaram o 3º lugar do campeonato.

Prefeitura do Município de Rolândia Av. Presidente Bernardes, 809

Resolução nº 002/2011
Súmula: Regulamenta a concessão dos Benefícios Eventuais na forma de auxílio Funeral e concessão de cestas- básicas na forma de cartão-alimentação no âmbito da Política Pública de Assistência Social.
O CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social) no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei Municipal nº 2.469/95 e respaldada no artigo 15 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social.
Considerando que a concessão dos Benefícios Eventuais é um direito garantido em Lei e de longo alcance social.
Considerando as orientações oriundas de instâncias superiores, atribuindo ao CNAS pela Lei nº 8.742/93, a definição de critérios e prazos para a regulamentação dos Benefícios Eventuais;
Considerando as discussões, ao nível municipal no tocante ao assunto referido, resolve:
Art. 1º: Destinar o Benefício Eventual aos cidadãos e às famílias impossibilitadas de prover o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros.
Parágrafo Primeiro: O Benefício Eventual é uma modalidade de provisão de proteção social básica de caráter suplementar e temporário que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, com fundamentação nos princípios de cidadania, nos direitos sociais e humanos.
Art. 2º: Os Benefícios Eventuais, conforme art 15 da Lei nº 8.742/93 referem-se aos Benefícios: auxílio- cesta básica e Auxílio-Funeral, que deverão atender as famílias em situação de vulnerabilidade e/ou risco pessoal e social cuja renda per capita seja igual ou inferior a ¼ do salário mínimo, levando em consideração as condições de óbito. O público alvo será de acordo com o art. 2º da lei 8742/93 – LOAS.
Parágrafo Único: Na comprovação das necessidades para a concessão do Benefício Eventual são vedadas quaisquer situações de constrangimento ou vexatórias.
Art. 3º: A Secretaria Municipal de Assistência Social, através do CRAS (Centro de Referência da Assistência Social) deverá elaborar um plano de acompanhamento e monitoramento das famílias beneficiárias e apresentar ao CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social) para deliberação.
Art.4º: O Benefício Eventual, na forma de auxílio-cesta básica, constitui-se em uma prestação temporária, em forma de cartão alimentação.
Art. 5º: O auxílio funeral refere-se à cobertura do custeio de despesas da urna funerária, velório e sepultamento, transporte funerário, utilização da capela, isenção de taxas e colocação da placa de identificação; dentre outros serviços inerentes que garantem a dignidade e o respeito à família beneficiária.
§1º: O Benefício Funeral será no valor de 1,5 salário mínimo vigente.
§2º: A Unidade de atendimento para o requerimento e concessão do Benefício Funeral será o CRAS (Centro de Referência da Assistência Social), responsável pelo cadastramento e triagem das famílias e indivíduos.
§3º: Em caso de necessidade das despesas previstas, a família poderá requerer o benefício até trinta dias após o funeral.

ERRATA Edital de Pregão Presencial nº 034/2011

I. O Município de Rolândia, através da Secretária de Compras, Licitação e Patrimônio, comunica a seguinte **ERRATA** ao Edital em epigrafe:

I.1. Face ao erro de digitação referente à validade da proposta e prazo de entrega dos produtos no edital, prevalece a validade da proposta e prazo de entrega constantes no Anexo I, 12 (doze) meses a contar da data de homologação e 05 (cinco) dias úteis após a emissão de autorização de fornecimento respectivamente.

I.2 As demais condições que não conflitem com os termos desta errata permanecem mantidas.

Rolândia - Pr, 14 de abril de 2011.
José Tkaczuk Junior SECRETÁRIO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E PATRIMÔNIO

§4º: O benefício, requerido em caso de falecimento, deve ser ofertado na forma de pecúnia (espécie) a ser entregue a pessoa física, não tendo o município qualquer responsabilidade com as funerárias locais.

Art. 6º: O benefício auxílio- funeral deverá ser pago diretamente a um integrante da família beneficiária: mãe, pai, parente até 2º grau ou pessoa autorizada mediante procuração, com documentações solicitados pela equipe técnica do CRAS.

Parágrafo Único: Os Benefícios Eventuais na forma de auxílio-funeral obedecerão aos seguintes critérios:

- Renda mensal per capita igual ou inferior a ¼ do salário mínimo;
- Situação de vulnerabilidade temporária e calamidade pública;
- Atenderá à família, à maternidade, à infância, à adolescência, à velhice e a pessoa com deficiência.

Art. 7º: O benefício auxílio-funeral serão garantidos à família em número igual às suas ocorrências.

Art. 8º: Compete à Secretaria Municipal de Assistência Social:

- I. A coordenação geral, a operacionalização, o acompanhamento, a avaliação da prestação dos Benefícios Eventuais, bem como o seu financiamento;
- II. A elaboração de um plano de Acompanhamento e Monitoramento das famílias beneficiárias;
- III. A articulação com as Políticas Sociais setoriais e de defesa de direitos municipais para o atendimento integral da família beneficiária;
- IV. A realização de estudos da realidade e monitoramento da demanda para constante ampliação da concessão dos Beneficiários Eventuais;
- V. A expedição de instruções e a instituição de formulários e modelos de documentos necessários à operacionalização dos Benefícios Eventuais;
- VI. O cadastramento das famílias no Cadastro Único e nos demais Serviços socioassistenciais;
- VII. A promoção de ações que viabilizem e garantam a ampla e periódica divulgação dos Benefícios Eventuais e dos critérios para sua concessão.

Art. 9: Ao Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), compete:

- I. O monitoramento e a avaliação da execução dos benefícios eventuais;
- II. O acompanhamento, avaliação e fiscalização do financiamento;
- III. A reformulação a cada ano e/ou sempre que se fizer necessário à regulamentação dos benefícios eventuais.

Art. 10: A regulamentação dos benefícios eventuais e a sua inclusão na lei orçamentária do município no prazo de até 12 meses e sua implementação até 24 meses, a contar da data da publicação dessa resolução.

Art. 11: Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a resolução nº 002/08.

Rolândia, 22 de Março de 2011.
Patricia Zorzetti Mantovani <i>Presidente do CMAS</i>

BINGÃO DA MAMÃE

O dia das mães está chegando! A Prefeitura de Rolândia com apoio da Secretaria da Mulher e da Família vai realizar o 3º Bingão da Mamãe. O evento acontecerá no dia 15 de maio no Ginásio de Esportes Emilio Gomes. Participe você também! Mais informações pelo telefone (43) 3906 1020.

Prefeitura do Município de Rolândia Av. Presidente Bernardes, 809
--

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2011																		
Ref. Pregão Presencial nº 020/2011																		
O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ , pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN , portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº 1.352, Centro, resolve registrar o preço da empresa CENTER NORTE LTDA - EPP , pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Perdzies, nº 1.073, centro, na cidade de Arapongas – PR, CEP 86.701-420, cadastrada no CNPJ/MF nº 04.424.491/0001-59, representada pelo Sr. EMERSON APARECIDO VEJAM , brasileiro, separado, empresário, residente na Rua João de Barro, nº 135, na cidade de Arapongas - PR, portador do RG nº 2.262.817-8 SSP/PR e do CPF/MF nº 484.719.339-34, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:																		
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO																		
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos medicamentos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 020/2011, devidamente homologado pelo Município em 11/04/2011.																		
<table border="1"> <tbody><tr> <th>ITEM</th> <th>FORMA</th> <th>QUANT</th> <th>DESCRIÇÃO</th> <th>RS UNIT.</th> <th>RS TOTAL</th> </tr> <tr> <td>18</td> <td>Frasco</td> <td>10.000</td> <td>Dipirona 500mg/ml, solução oral gotas -Frasco com 10 ml.</td> <td>0,324</td> <td>3.240,00</td> </tr> <tr> <td>27</td> <td>Ampola</td> <td>400</td> <td>Haloperidol Injetável 5mg/ml - Ampola com 1ml.</td> <td>0,308</td> <td>123,200</td> </tr> </tbody></table>	ITEM	FORMA	QUANT	DESCRIÇÃO	RS UNIT.	RS TOTAL	18	Frasco	10.000	Dipirona 500mg/ml, solução oral gotas -Frasco com 10 ml.	0,324	3.240,00	27	Ampola	400	Haloperidol Injetável 5mg/ml - Ampola com 1ml.	0,308	123,200
ITEM	FORMA	QUANT	DESCRIÇÃO	RS UNIT.	RS TOTAL													
18	Frasco	10.000	Dipirona 500mg/ml, solução oral gotas -Frasco com 10 ml.	0,324	3.240,00													
27	Ampola	400	Haloperidol Injetável 5mg/ml - Ampola com 1ml.	0,308	123,200													
CLÁUSULA SEGUNDA- DO PAGAMENTO																		
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R\$ 3.363.200 (três mil trezentos e sessenta e três reais e duzentos centavos) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o fornecimento conforme emissão de autorização de fornecimento.																		
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA																		
O prazo de entrega do produto será de até 96 (noventa e seis) horas, contadas a partir da autorização da Autorização de Fornecimento, emitida pela Secretaria competente e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.																		
CLÁUSULA QUARTA - FORO																		
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURADOMUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 11 de abril de 2011.																		

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO								
REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2011								
Objeto: Pavimentação de Via Urbana na Avenida Armando do Lago Albuquerque.								
A Comissão Permanente de Licitação constituída pela Presidente a Senhora Janaína Coscrato e membros a Senhora Dulcineia Scarpeta Garcia e o Senhor José Alves Marinho, comunica que após analisarem os documentos e a propostas classificou as empresas conforme tabela abaixo:								
<table border="1"> <tbody><tr> <th>Proponente</th> <th>Lote</th> <th>Preço Global R\$</th> <th>Classificação</th> </tr> <tr> <td>IMPACTO ASFALTO LTDA</td> <td>1</td> <td>804.569,61</td> <td>1.º</td> </tr> </tbody></table>	Proponente	Lote	Preço Global R\$	Classificação	IMPACTO ASFALTO LTDA	1	804.569,61	1.º
Proponente	Lote	Preço Global R\$	Classificação					
IMPACTO ASFALTO LTDA	1	804.569,61	1.º					
Rolândia, 15 de abril de 2011.								
Janaína Coscrato Presidente da Comissão de Licitação								
José Alves Marinho Membro								
Dulcineia Scarpeta Garcia Membro								

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2011
REFERENTE AO CONVITE Nº 003/2011
Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA , Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Senhor JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN , portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº 1.352, Centro, doravante apenas designado CONTRATANTE , e de outro lado a pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 85.062.099/0001-09, estabelecida na Avenida Colombo, Nº 5.103, Zona 7, na cidade de Maringá – PR, CEP 87.030-121, neste ato legalmente representada pelo Senhor JOÃO ALBERTO FORLAN , brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 752.110 SSP/PR, inscrito no CPF sob Nº 046.040.759-72, residente e domiciliado a Avenida São Paulo, nº 119, Apto. 1.201, na cidade de Maringá – PR, doravante designada como CONTRATADA , ajustam e outorgam o presente CONTRATO , mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:
– DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL
O objeto do presente contrato é a contratação de empresa para ampliação de RDU com 70m AT Cabo 3x35XLPE e Instalação de um transformador 3-75KV para atender a CEMEI sito a Rua Maria Melem Adas, Bairro Jardim Itália, em Rolândia, com o fornecimento total de materiais conforme projeto da Copel nº. 323723, que a CONTRATADA se declara em condições de executar em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo CONVITE Nº 003/2011 devidamente homologada pelo CONTRATANTE , em 31 de março de 2011.
– DA VIGÊNCIA
O contrato vigorará por 120 (cento e vinte) dias a contar de sua assinatura pelas partes.
– DO PRAZO DE EXECUÇÃO
O serviço será executado no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir do décimo dia após a assinatura do contrato de empreitada pelas partes.
– DO VALOR
Fica ajustado o preço de R\$ 20.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais) para a execução do serviço, que passa a ser o valor do contrato.
– DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná.
DATA DE ASSINATURA: aos 31 de março de 2011.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2011
Objeto: Registro de preços para eventual fornecimento de alimentação com serviços de buffet, em eventos promovidos pela administração municipal.
Tipo: Menor Preço por Lote.
Preço Máximo Total Admitido: R\$ 36.550,00
Data de Abertura e início da Sessão de Lances: 02/05/2011 às 09:00 h.
Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 h, através do site: www.rolandia.pr.gov.br ou e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.
Rolândia, 15 de abril de 2011.
José Tkaczuk Junior Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2011												
REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2011												
Que entre si fazem de um lado, MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA , Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN , portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº 1.352, Centro, doravante apenas designado CONTRATANTE , e de outro lado a empresa ALINE BREND ALVES DE ASSIS , brasileira, casada, artesã, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 13.003.326/0001-14, estabelecida na Rua Maracanã, Qd 01, Lt 10, Jd. União, na cidade de Rolândia - PR, CEP 86.600-000, portadora do RG nº 124.129.702 SSP/PR e do CPF/MF nº 079.899.059-7, doravante designada CONTRATADA , ajustam e outorgam o presente CONTRATO , mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:												
– DO OBJETO E DO VALOR CONTRATUAL												
O presente instrumento tem como objeto a contratação de serviços de capacitação, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência, que a CONTRATADA se declara em condições de executar conforme especificado no Pregão Presencial Nº 021/2011, devidamente homologada pelo CONTRATANTE , em 01 de abril de 2011, perfazendo-se um valor contratual total de r\$ 14.280,00 (quatorze mil duzentos e oitenta reais).												
<table border="1"> <tbody><tr> <th>Item</th> <th>Quant.</th> <th>Unidade</th> <th>Especificação</th> <th>Prazo de Execução</th> <th>Valor Mansal R\$</th> </tr> <tr> <td>3</td> <td>1</td> <td>SER</td> <td>Contratação de serviços de capacitação em artesanato.Carga horária de 40 horas semanais. Perfil: Sexo feminino, acima de 18 anos de idade. Experiência mínima de seis meses como instrutora de aulas práticas e teóricas. Prática de aula de bordado: vagante, ponto cruz, ponto reto, siltino, ponto atrás, ponto corrente, ponto xadrez. Prática aulas de MDF nas técnicas de decupagem, 3D, camurça, vital e couro, vidro líquido. Prática aula de biscuit, confecção da massa e tingimento da mesma. Prática aulas de chinelos de feltro de borracha, bordado em pedrarias diversas. Prática aulas de montagem e confecção de bijuterias.</td> <td>12 meses</td> <td>1.190,00</td> </tr> </tbody></table>	Item	Quant.	Unidade	Especificação	Prazo de Execução	Valor Mansal R\$	3	1	SER	Contratação de serviços de capacitação em artesanato.Carga horária de 40 horas semanais. Perfil: Sexo feminino, acima de 18 anos de idade. Experiência mínima de seis meses como instrutora de aulas práticas e teóricas. Prática de aula de bordado: vagante, ponto cruz, ponto reto, siltino, ponto atrás, ponto corrente, ponto xadrez. Prática aulas de MDF nas técnicas de decupagem, 3D, camurça, vital e couro, vidro líquido. Prática aula de biscuit, confecção da massa e tingimento da mesma. Prática aulas de chinelos de feltro de borracha, bordado em pedrarias diversas. Prática aulas de montagem e confecção de bijuterias.	12 meses	1.190,00
Item	Quant.	Unidade	Especificação	Prazo de Execução	Valor Mansal R\$							
3	1	SER	Contratação de serviços de capacitação em artesanato.Carga horária de 40 horas semanais. Perfil: Sexo feminino, acima de 18 anos de idade. Experiência mínima de seis meses como instrutora de aulas práticas e teóricas. Prática de aula de bordado: vagante, ponto cruz, ponto reto, siltino, ponto atrás, ponto corrente, ponto xadrez. Prática aulas de MDF nas técnicas de decupagem, 3D, camurça, vital e couro, vidro líquido. Prática aula de biscuit, confecção da massa e tingimento da mesma. Prática aulas de chinelos de feltro de borracha, bordado em pedrarias diversas. Prática aulas de montagem e confecção de bijuterias.	12 meses	1.190,00							
– DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA												
O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses, a partir da autorização de fornecimento, contados a partir da assinatura deste contrato pelas partes. E a vigência do presente contrato será de 13 (treze) meses, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.												
– DO FORO												
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR.												
DATA DE ASSINATURA: 1º de abril de 2011.												

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2011
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis.
Tipo: Menor Preço por item.
Preço Máximo Total Admitido: R\$ 147.373,58
Data de Abertura e início da Sessão de Lances: 02/05/2011 às 14:00 h.
Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 h, através do site: www.rolandia.pr.gov.br ou e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.
Rolândia, 15 de abril de 2011.
José Tkaczuk Junior Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2011																								
REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2011																								
Que entre si fazem de um lado, MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA , Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN , portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº 1.352, Centro, doravante apenas designado CONTRATANTE , e de outro lado a empresa INSTITUTO DE ENSINO, PESQUISAS E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL ARDEC DO BRASIL LTDA cadastrado no CNPJ/ MF sob nº 09.177.525/0001-71, estabelecida na Rua Benjamin Constant, nº 1.230, Centro, na cidade Londrina - PR, CEP 86.010-350, neste ato legalmente representada pela Sra. FERNANDA GUIMARÃES BRONZETTI , brasileira, solteira, empresaria, residente e domiciliada na Av. São Paulo, nº 482, apto 401, centro, na cidade de Londrina - PR, portadora do RG nº 8.526.786-8 SSP/PR e do CPF/MF nº 034.428.319-46, doravante designada CONTRATADA , ajustam e outorgam o presente CONTRATO , mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:																								
– DO OBJETO E DO VALOR CONTRATUAL																								
O presente instrumento tem como objeto a contratação de serviços de capacitação, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência, que a CONTRATADA se declara em condições de executar conforme especificado no Pregão Presencial Nº 021/2011, devidamente homologada pelo CONTRATANTE , em 01 de abril de 2011, perfazendo-se um valor contratual total de R\$ 13.650,00 (treze mil seiscentos e cinqüenta reais).																								
<table border="1"> <tbody><tr> <th>Item</th> <th>Quant.</th> <th>Unidade</th> <th>Especificação</th> <th>Prazo de Execução</th> <th>Valor Total R\$</th> </tr> <tr> <td>1</td> <td>2</td> <td>SER</td> <td>Contratação de serviços de capacitação em curso de embalagens para presentes, com duração de 20 horas semanais com horário a combinar, tendo aulas teóricas e práticas. Perfil: Sexo feminino, acima de 18 anos de idade. Experiência mínima de seis meses como instrutora de aulas práticas e teóricas.</td> <td>20 horas</td> <td>1.000,00</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>1</td> <td>SER</td> <td>Contratação de serviços de capacitação montagem e manutenção de computadores, com carga horária total de 102 horas, com aulas práticas e teóricas ensinando como funciona a estrutura do computador, instalação, montagem, configuração e manutenção, descrição dos componentes e uso de softwares de segurança. Inclusive com a montagem da bancada de ensino, com ferramentas e peças necessárias. Perfil: sexo indiferente, acima de 18 anos de idade. Experiência mínima de 6 meses como instrutor de aulas práticas e teóricas na área.</td> <td>3 meses</td> <td>5.500,00</td> </tr> <tr> <td>5</td> <td>1</td> <td>SER</td> <td>Serviços de capacitação profissionalizante em eletricitista, com duração de 72 horas, fornecendo todo o material necessário para as aulas práticas e montagem do quadro de energia. Perfil: Sexo indiferente, acima de 18 anos de idade. Prática no assunto. Experiência em aulas teóricas e práticas.</td> <td>72 horas</td> <td>6.100,00</td> </tr> </tbody></table>	Item	Quant.	Unidade	Especificação	Prazo de Execução	Valor Total R\$	1	2	SER	Contratação de serviços de capacitação em curso de embalagens para presentes, com duração de 20 horas semanais com horário a combinar, tendo aulas teóricas e práticas. Perfil: Sexo feminino, acima de 18 anos de idade. Experiência mínima de seis meses como instrutora de aulas práticas e teóricas.	20 horas	1.000,00	2	1	SER	Contratação de serviços de capacitação montagem e manutenção de computadores, com carga horária total de 102 horas, com aulas práticas e teóricas ensinando como funciona a estrutura do computador, instalação, montagem, configuração e manutenção, descrição dos componentes e uso de softwares de segurança. Inclusive com a montagem da bancada de ensino, com ferramentas e peças necessárias. Perfil: sexo indiferente, acima de 18 anos de idade. Experiência mínima de 6 meses como instrutor de aulas práticas e teóricas na área.	3 meses	5.500,00	5	1	SER	Serviços de capacitação profissionalizante em eletricitista, com duração de 72 horas, fornecendo todo o material necessário para as aulas práticas e montagem do quadro de energia. Perfil: Sexo indiferente, acima de 18 anos de idade. Prática no assunto. Experiência em aulas teóricas e práticas.	72 horas	6.100,00
Item	Quant.	Unidade	Especificação	Prazo de Execução	Valor Total R\$																			
1	2	SER	Contratação de serviços de capacitação em curso de embalagens para presentes, com duração de 20 horas semanais com horário a combinar, tendo aulas teóricas e práticas. Perfil: Sexo feminino, acima de 18 anos de idade. Experiência mínima de seis meses como instrutora de aulas práticas e teóricas.	20 horas	1.000,00																			
2	1	SER	Contratação de serviços de capacitação montagem e manutenção de computadores, com carga horária total de 102 horas, com aulas práticas e teóricas ensinando como funciona a estrutura do computador, instalação, montagem, configuração e manutenção, descrição dos componentes e uso de softwares de segurança. Inclusive com a montagem da bancada de ensino, com ferramentas e peças necessárias. Perfil: sexo indiferente, acima de 18 anos de idade. Experiência mínima de 6 meses como instrutor de aulas práticas e teóricas na área.	3 meses	5.500,00																			
5	1	SER	Serviços de capacitação profissionalizante em eletricitista, com duração de 72 horas, fornecendo todo o material necessário para as aulas práticas e montagem do quadro de energia. Perfil: Sexo indiferente, acima de 18 anos de idade. Prática no assunto. Experiência em aulas teóricas e práticas.	72 horas	6.100,00																			
– DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA																								
O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses, a partir da autorização de fornecimento, contados a partir da assinatura deste contrato pelas partes. E a vigência do presente contrato será de 13 (treze) meses, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.																								
– DO FORO																								
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR.																								
DATA DE ASSINATURA: 01 de abril de 2011.																								

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2011
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de móveis novos para escritório.
Tipo: Menor Preço por item.
Preço Máximo Total Admitido: R\$ 83.510,00
Data de Abertura e início da Sessão de Lances: 03/05/2011 às 08:30 h.
Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 h, através do site: www.rolandia.pr.gov.br ou e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.
Rolândia, 15 de abril de 2011.
José Tkaczuk Junior Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2011						
REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2011						
Que entre si fazem de um lado, MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN , portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº 1.352, Centro, doravante apenas designado CONTRATANTE , e de outro lado a pessoa jurídica ROGER ANDREI CANDIDO , brasileiro, casado, professor, cadastrado no CNPJ/MF sob nº 11.132.521/0001-19, estabelecida na Av. Salgado Filho, nº 142, sala 19, centro, na cidade de Rolândia - PR, CEP 86.600-000, portador do RG nº 7.688.443-9 SSP/PR e do CPF/MF nº 035.125.999-66, doravante designada CONTRATADA , ajustam e outorgam o presente CONTRATO , mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:						
– DO OBJETO E DO VALOR CONTRATUAL O presente instrumento tem como objeto a contratação de serviços de capacitação, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência, que a CONTRATADA se declara em condições de executar conforme especificado no Pregão Presencial Nº 021/2011, devidamente homologada pelo CONTRATANTE , em 01 de abril de 2011, perfazendo-se um valor contratual total de R\$ 14.280,00 (quatorze mil duzentos e oitenta reais).						
Item	Quant.	Unidade	Especificação	Prazo de Execução	Valor Mensal R\$	
4	1	SER	Serviços de capacitação em música - Carga horária: 4 horas semanais. Perfil: Sexo indiferente, acima de 18 anos de idade. Prática aulas de violão e teclado. Experiência em aulas teóricas e práticas.	12 meses	1.190,00	
– DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses, a partir da autorização de fornecimento, contados a partir da assinatura deste contrato pelas partes. E a vigência do presente contrato será de 13 (treze) meses, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.						
– DO FORO As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR.						
DATA DE ASSINATURA: 01 de abril de 2011						

AVISO DE LICITAÇÃO	
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2011	
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de camisetas, bolsas e roupas infantis.	
Tipo: Menor Preço por item.	
Preço Máximo Total Admitido: R\$ 17.830,00	
Data de Abertura e início da Sessão de Lances: 03/05/2011 às 14:00 h.	
Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 h, através do site: www.rolandia.pr.gov.br ou e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.	
Rolândia, 15 de abril de 2011.	
José Tkaczuk Junior Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio	

Prefeitura do Município de Rolândia Av. Presidente Bernardes, 809

EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2011	
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2011	
Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA , Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Senhor JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN , portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº 1.352, Centro, doravante apenas designado CONTRATANTE , e de outro lado à empresa NEO PLASTIC EMBALAGENS PLASTICAS LTDA , pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 67.959.015/0001-52, estabelecida na Avenida Pacaembu, nº 485-A, Serra dos Abreus, na cidade de Franco da Rocha – SP, CEP 07.810-000, neste ato legalmente representada pelo Senhor ANTONIO SÉRGIO HURTADO , brasileiro, casado, industrial, portador do RG nº 6.300.083 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 765.027.838-72, residente e domiciliado na Rua Américo Massaiva, nº 84, Nova Caieiras, na cidade de Franco da Rocha – SP, doravante designada como CONTRATADA , ajustam e outorgam o presente CONTRATO , mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:	
– DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL O objeto do presente contrato é Contratação de empresa para fornecimento e instalação de Geomembrana de PVC ou de PEAD, obtida pelo processo de calandragem, com formulação especial para contato com o chorume, espessura 1,00mm, cor preta, conforme as dimensões da área a ser impermeabilizada no Aterro Sanitário de Rolândia – PR, que a CONTRATADA se declara em condições de executar em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2011 , devidamente homologada pelo CONTRATANTE , em 06 de abril de 2011.	
– DA VIGÊNCIA O contrato vigorará por 120 (cento e vinte) dias a contar de sua assinatura pelas partes.	
– DO PRAZO DE EXECUÇÃO O serviço será executado no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da assinatura do contrato pelas partes.	
– DO VALOR Fica ajustado o preço de R\$ 69.300,00 (sessenta e nove mil e trezentos reais) para a execução do serviço, que passa a ser o valor do contrato.	
– DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná.	
DATA DE ASSINATURA: aos 06 de abril de 2011.	

RESOLUÇÃO Nº 001/2.011	
Súmula: Estabelece a aprovação da prestação de contas dos recursos do I.G.D. do exercício de 2.009.	
O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS , no uso de suas atribuições legais e regimentais, em reunião extraordinária realizada no dia 22 de março de 2.011, reuniu-se para apreciar, analisar e aprovar a prestação de contas dos recursos do I.G.D. do ano de 2.009.	
Resolve:	
Art 1º- Aprovar a prestação de contas dos recursos do I.G.D. de 2.009.	
Art 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.	
Sala de Reuniões, 22/03/2.011	
Patrícia Zorzetti Mantovani Presidente do CMAS.	

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2011	
REFERENTE AO CONVITE Nº 004/2011	
Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA , Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Senhor JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN , portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, doravante apenas designado CONTRATANTE , e de outro lado à empresa CONSTRUTORA SCOMPARI LTDA , pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 07.081.272/0001-02, estabelecida na Rua Santos Dumont, nº 1043, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-000, neste ato legalmente representada pelo Sr. EDMILSON SCOMPARI , brasileiro, casado, engenheiro civil CREA nº 13.701-D-PR, portador do RG nº 1.376.853-6 – SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 056.630.278-07, residente e domiciliado na Rua Urias Lopes Muller, nº 121, Jd. Roland, na cidade de Rolândia- PR, doravante designada como CONTRATADA , ajustam e outorgam o presente CONTRATO , mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:	
– DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada para a elaboração projetos de prevenção de incêndios e pânico das Escolas do Município de Rolândia e do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, que a CONTRATADA se declara em condições de executar em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo CONVITE Nº 004/2011 devidamente homologada pelo CONTRATANTE , em 07 de abril de 2011.	
– DA VIGÊNCIA O contrato vigorará por 120 (cento e vinte) dias a contar de sua assinatura pelas partes.	
– DO PRAZO DE EXECUÇÃO O serviço será executado no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do décimo dia após a assinatura do contrato de empreitada pelas partes.	
– DO VALOR Fica ajustado o preço de R\$ 15.780,00 (quinze mil setecentos e oitenta reais) para a execução do serviço, que passa a ser o valor do contrato.	
– DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná.	
DATA DE ASSINATURA: aos 07 de abril de 2011.	

PORTARIA Nº 18.216/2011.	
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,	
R E S O L V E :	
Art. 1º. Suprimir do servidor o exercício de função de confiança estabelecida pelo Decreto nº 4.233/2006, conforme quadro constante do Anexo Único, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, conforme abaixo:	
Isabel Salviato , A Função de Gerência de Protocolo FC02, da Unidade Administrativa de Serviço de Gerência de Protocolo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01 de Abril de 2011.	
Parágrafo Único. O valor da gratificação ao servidor ocupante de cargo efetivo consta do Anexo IV da Lei nº 3.020/2003, com as alterações da Lei 3.152/2006, em conformidade com o símbolo de gratificação da função.	
Art. 2º. Este ato entrará em vigor, revogadas todas as disposições contrárias.	
Rolândia, 01 de Abril 2011.	
JOHNNY LEHMANN Prefeito Municipal	

EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2011				
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2011				
Que entre si fazem de um lado, MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA , Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN , portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº 1.352, Centro, doravante apenas designado CONTRATANTE , e de outro lado a empresa INFO MASTER EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA EPP cadastrado no CNPJ/MF sob nº 03.831.158/0001-00, estabelecida na Rua Tupi, nº 223, Lojas 1 e 2, centro, na cidade de Londrina – PR, CEP 86.020-350, neste ato legalmente representada pelo Sr. RODRIGO LOURENÇO RODRIGUES , brasileiro, casado, gerente comercial, portador do RG nº 5.955.573-1 SSP/PR e do CPF/MF nº 026.964.349-48, residente e domiciliado a Avenida Paul Harris, nº 198, Bloco 2, Apto. 304, na cidade de Londrina – PR, doravante designada CONTRATADA , ajustam e outorgam o presente CONTRATO , mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:				
– DO OBJETO E DO VALOR CONTRATUAL O presente instrumento tem como por objeto a aquisição de equipamentos de informática, que a CONTRATADA se declara em condições de executar conforme especificado no Pregão Presencial Nº 023/2011, devidamente homologada pelo CONTRATANTE , em 07 de abril de 2011, perfazendo-se um valor contratual total de R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais), conforme abaixo especificados:				
ITEM	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	RS UNF.	RS TOTAL
1	1	<p>Servidor de Dados com Características/capacidades mínimas:</p> <p>GABINETE</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Deve ser original do fabricante do equipamento; 2. Gabinete do formato Rack 1U, para Rack Padrão 19U"; 3. Possuir Display ou LEDs indicativos de alertas de falhas dos componentes internos do equipamento (processador, memória, sistema de armazenamento, ventiladores e alimentação); 4. 06 (seis) compartimentos para discos rígidos. <p>PROCESSAMENTO:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Possuir 02 (dois) processadores com 4 (quatro) núcleos para utilização em servidores, com as seguintes características ou superiores: <ol style="list-style-type: none"> 1.1. Frequência interna de no mínimo 2,4 GHz por núcleo; 1.2. Cache L3 de 12 (doze) MBs; 1.3. Possuir tecnologia de operação em 64bits e 32 bits; <p>MEMÓRIA:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Módulos DDR3 com tecnologia de correção Advanced ECC (Error Correcting Code), Advanced Memory mode, Lockstep mode; 2. Capacidade instalada de, no mínimo, 8 GBs; Velocidade de 1066 MHz (4x2gb) DDR3 RDIMM; 3. Permitir expansibilidade para até 192 GBs em 12 slots; <p>SISTEMA DE ARMAZENAMENTO:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Interno ao gabinete: Discos rígidos do tipo SAS, deverão ser do mesmo fabricante de microcomputador; 2. Possuir 02 (dois) unidades de disco rígido, instaladas, do mesmo fabricante de microcomputador; 3. Cada unidade de disco rígido com capacidade de no mínimo 300GB de armazenamento, 10000 rpm; 5. Controladora de discos SAS com suporte aos níveis de RAID 0, 1, 5, com cache de 256 MB; 6. Permitir expansibilidade para 4 (quatro) TB, em até 8 (oito) discos de 500 GB; 	15.500,00	15.500,00

CANCELAMENTO DA ERRATA DO AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2011	
Fica sem efeito a ERRATA referente ao aviso de inexigibilidade de licitação nº 007/2011, tendo em vista que o aviso inicial da inexigibilidade encontra-se correto.	
Rolândia, 15 de abril de 2011.	
JOHNNY LEHMANN PREFEITO MUNICIPAL	

CANCELAMENTO DA ERRATA DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2011	
Fica sem efeito a ERRATA referente ao termo de ratificação da inexigibilidade de licitação nº 007/2011, tendo em vista que a ratificação inicial da inexigibilidade encontra-se correta.	
Rolândia, 15 de abril de 2011.	
JOHNNY LEHMANN PREFEITO MUNICIPAL	

EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2011				
Ref: Pregão Presencial Nº 028/2011				
Que entre si fazem de um lado, MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA , Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN , portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº 1.352, Centro, resolve registrar os preços da empresa, MAGLON MOTOSERRAS LTDA , estabelecida à Av. Tiradentes, nº 330, Centro, CEP 86.070-000, na cidade de Londrina - PR, neste ato legalmente representada pelo Sr. PEDRO SAKAI KASHIVAKURA , brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG nº 591.404 SSP/PR e do CPF/MF nº 238.276.459-72, residente à Rua Ouro Preto, nº 396, Centro, na cidade de Londrina - PR, doravante designada CONTRATADA , ajustam e outorgam o presente CONTRATO , mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:				
– DO OBJETO E DO VALOR CONTRATUAL O presente instrumento tem como por objeto a aquisição de equipamentos para combate a incêndios, detecção de gases e navegador veicular, que a CONTRATADA se declara em condições de executar conforme especificado no Pregão Presencial Nº 028/2011, devidamente homologada pelo CONTRATANTE , em 13 de abril de 2011, perfazendo-se um valor contratual total de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos e cinquenta reais), conforme abaixo especificados:				
ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO EQUIPAMENTOS NOVOS/GARANTIA MINIMA DE 1 ANO CONTRA VÍCIOS E DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	UNIT. RS
1	1	unid	Trator cortador de grama com as seguintes características mínimas - Potência Nominal: 22HP/3200 rpm - Taxa de Compressão 8:1:1 - Combustível: Gasolina - Capacidade do tanque: 11,5 litros - Ignição: Eletônica - Lâmpada de Corte: 1170mm - Descarga de Grama: Lateral - Transmissão Automática - Regulagem de altura: 05 posições - Pintura: A pó - Lâminas: Aço 1070 temperado - Peso Líquido: 220 kg.	8.650,00

ERRATA	
Edital de Pregão Presencial nº 034/2011	
1. O Município de Rolândia, através da Secretária de Compras, Licitação e Patrimônio, comunica a seguinte ERRATA ao Edital em epígrafe:	
1.1 Onde lê-se: Anexo II – Notebook – Sistema de Armazenamento 2. Possuir 01 (uma) unidade de disco rígido, instalada com capacidade de no mínimo 320GB de armazenamento, 5.400 RPM;	
Leia-se: Anexo II – Notebook – Sistema de Armazenamento 2. Possuir 01 (uma) unidade de disco rígido, instalada com capacidade de no mínimo 320GB de armazenamento;	
1.2 Onde lê-se: Anexo II – Notebook – Interfaces Disponíveis: 1. 1 (Uma) interface Ethernet padrão 100Base-T, compatível com as velocidades 10/100 Mbps, na parte traseira do equipamento; 2. Possuir interface para vídeo VGA (DB-15) na parte traseira do equipamento;	
Leia-se: Anexo II – Notebook – Interfaces Disponíveis: 1. 1 (Uma) interface Ethernet padrão 100Base-T, compatível com as velocidades 10/100 Mbps; 2. Possuir interface para vídeo VGA (DB-15);	
1.3 Onde lê-se: Anexo II – Notebook – Dispositivos de Saída: 1. 1 (um) Monitor de WLED de no mínimo 14";	
Leia-se: Anexo II – Notebook – Dispositivos de Saída: 1. 1 (um) Monitor de LED de no mínimo 14";	
Rolândia - Pr, 15 de abril de 2011.	
José Tkaczuk Junior SECRETÁRIO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E PATRIMÔNIO	

ERRATA	
Edital de Pregão Presencial nº 036/2011	
1. O Município de Rolândia, através da Secretária de Compras, Licitação e Patrimônio, comunica a seguinte ERRATA ao Edital em epígrafe:	
1.1 Onde lê-se: 7.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços oriunda desta licitação é de 12 (doze) meses.	
Leia-se: 7.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços oriunda desta licitação é de 06 (seis) meses.	
1.2 As demais condições que não conflitam com os termos desta errata permanecem mantidas.	
Rolândia - Pr, 15 de abril de 2011.	